

Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa

05/2021



DECLARAÇÃO ESTRATÉGICA

COPASA

NOSSO PROPÓSITO

Cuidar da água e gerar valor para as pessoas.

NOSSO COMPROMISSO

- Atuamos com segurança e respeito à vida.
- Somos motivados a atender bem o cliente.
- Buscamos a universalização dos serviços de água e esgoto, com qualidade e de forma sustentável.

NOSSO JEITO

- Zelamos pelo comportamento seguro individual e coletivo.
- Valorizamos as pessoas e desenvolvemos seus talentos.
- Transformamos paixão em serviço de qualidade.
- Atendemos o cliente com respeito e entusiasmo.
- Fazemos acontecer com criatividade e inovação.
- Somos comprometidos com entregas e resultados.
- Respeitamos e incluímos as diversidades.
- Estamos em *Compliance*: integridade, responsabilidade, ética e transparência.

NOSSOS PROCESSOS



NOSSA AMBIÇÃO

Sermos reconhecidos pela qualidade e eficiência dos nossos serviços.

SUMÁRIO

1.	A COPASA MG	4
2.	Identificação Geral	5
3.	Carta Anual de Políticas Públicas	6
3.1.	Interesse Público Subjacente às Atividades Empresariais	6
3.2.	Políticas Públicas	8
3.2.1	Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG)	8
3.2.2	Impactos e Benefícios Gerados	8
3.2.3	Covid-19	9
3.3.	Metas Relativas ao Desenvolvimento de Atividades que Atendam aos Objetivos de Políticas Públicas..	11
3.3.1	Indicadores de Desempenho	11
3.3.2	Programa de Investimentos	12
3.4.	Recursos para Custeio das Políticas Públicas	14
3.5.	Impactos Econômico-Financeiros da Operacionalização das Políticas Públicas	16
3.6.	Outras Informações Relevantes sobre Objetivos de Políticas Públicas	21
4.	Carta Anual de Governança Corporativa	22
4.1.	Políticas e Práticas de Governança Corporativa	22
4.1.1.	Estrutura Organizacional	22
4.1.2.	Políticas	32
4.2.	Estrutura de Controle	36
4.3.	Fatores de Risco	36
4.3.1.	Política de Gestão de Riscos Corporativos	36
4.3.2.	Descrição Sumarizada dos Fatores de Risco	37
4.3.3.	Gestão dos Riscos Corporativos	40
4.3.4.	Principais Ações Visando à Redução e à Mitigação dos Riscos	40
4.4.	Dados Econômico-financeiros e Comentários sobre o Desempenho da Companhia	46
4.5.	Descrição da Composição e da Remuneração da Administração	54
5.	Membros do Conselho de Administração Subscritores desta Carta	57

1. A COPASA MG

A Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG é uma sociedade de economia mista, controlada pelo Estado de Minas Gerais e tem como atividade planejar, executar, ampliar, remodelar e explorar serviços públicos de saneamento básico, envolvendo abastecimento de água, esgotamento sanitário e resíduos sólidos.

A COPASA MG possuía, em dezembro de 2020, concessões em cerca de 75% dos municípios do estado de Minas Gerais, atendendo a aproximadamente 11,8 milhões de habitantes com serviços de abastecimento de água e 8,3 milhões de habitantes com serviços de esgotamento sanitário.

Com sede em Belo Horizonte e 58 anos de história, a COPASA MG está entre as maiores empresas de saneamento do Brasil. Desde fevereiro de 2006, quando foi realizada sua Oferta Pública Inicial de Ações (IPO), as ações da Companhia são negociadas na B3 (Brasil, Bolsa, Balcão) sob o código CSMG3. A COPASA MG faz parte do Novo Mercado, segmento que exige maior compromisso com regras de transparência e governança corporativa.



SISTEMA RIO DAS VELHAS – NOVA LIMA - MG

2. Identificação Geral

CNPJ: 17.281.106/0001-03.

NIRE: 31.300.036.375.

Sede: Belo Horizonte/Minas Gerais.

Tipo de Estatal: Sociedade de Economia Mista.

Acionista Controlador: Estado de Minas Gerais.

Tipo Societário: Sociedade Anônima.

Tipo de Capital: Aberto.

Abrangência de Atuação: Regional - Estado de Minas Gerais.

Setor de Atuação: Infraestrutura - Saneamento Básico.

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores: Carlos Augusto Botrel Berto, CPF: 883.832.456-53, telefone (31) 3250-2015 e e-mail: ri@copasa.com.br.

Auditores Independentes Atuais da Empresa: KPMG Auditores Independentes. Responsável Técnico: Anderson Luiz de Menezes. CPF: 592.364.006-63, telefone (31) 2128-5736 e e-mail: almenezes@kpmg.com.br.

3. Carta Anual de Políticas Públicas

Em conformidade com o art. 8º, inciso I, da Lei Federal nº 13.303/2016 e art. 13º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.154/2017, o Conselho de Administração subscreve a presente Carta Anual de Políticas Públicas da Companhia, englobando a COPASA MG e sua subsidiária integral COPANOR:

3.1. Interesse Público Subjacente às Atividades Empresariais

A COPASA MG é uma sociedade de economia mista por ações, sob controle acionário do Estado de Minas Gerais e foi constituída nos termos da Lei Estadual nº 2.842/1963, revogada posteriormente pela Lei Estadual nº 6.084/1973 e que atualmente se encontra em vigor. A Lei estabelece que a Companhia tem como atribuições planejar, executar, ampliar, remodelar e explorar serviços públicos de saneamento básico.

A atuação da Companhia, no âmbito do saneamento básico, compreende o conjunto de serviços, infraestrutura e instalações operacionais de:

- a) abastecimento de água potável, constituído pelas atividades necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;
- b) esgotamento sanitário, constituído pelas atividades de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequada dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente; e
- c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, constituídos pelas atividades de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e da limpeza de logradouros e vias públicas.

O interesse coletivo que motiva a execução do objeto social da empresa é a execução de uma política ampla de saneamento básico para o estado de Minas Gerais, sendo característica intrínseca do setor de saneamento básico a existência de monopólio natural na região concedida, devido à necessidade de conexão das instalações individuais de cada consumidor às estações de tratamento da Companhia por meio das redes de distribuição e coleta.

A execução das atividades previstas em seu objeto social é realizada diretamente ou por intermédio de empresas subsidiárias integrais especialmente constituídas para tais fins, ou, ainda, por intermédio de empresas de que participem a COPASA MG ou suas subsidiárias, majoritariamente ou minoritariamente, mediante deliberação do Conselho de Administração.

A prestação desses serviços depende de outorgas específicas concedidas pelo poder concedente. As outorgas nos municípios onde a Companhia opera, antes da vigência da Lei Federal nº 11.445/2007, ocorreram por meio de Contratos de Concessão. No vigor da referida Lei Federal até a publicação da Lei Federal nº 14.026, em 15.07.2020, as renovações/assunções de concessões pela Companhia ocorriam por meio da gestão associada dos serviços públicos, com a celebração de Convênio de Cooperação e Contratos de Programa.

Tais contratos são firmados com cada município e, normalmente, têm a duração de 30 anos, sendo todos os contratos bastante similares em termos de direitos e obrigações do concessionário e do poder concedente.

Dentre as principais cláusulas desses contratos destacam-se:

- i. adesão à Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae-MG) como agência reguladora e fiscalizadora dos serviços;
- ii. adesão ao sistema tarifário da Companhia, tendo como base a manutenção do equilíbrio econômico financeiro da Companhia, considerando tanto os investimentos efetuados como sua estrutura de custos e despesas; e
- iii. indenização pelos ativos não depreciados/amortizados ao final da concessão.

Dos 853 municípios do estado de Minas Gerais, a Companhia possui concessões para prestação do serviço de abastecimento de água em 640 municípios e, para prestação do serviço de esgotamento sanitário em 310, conforme tabela a seguir:

Concessões ^{1,2}	31.12.2020			31.12.2019		
	Total	Controladora	Coponor	Total	Controladora	Coponor
Água						
Concessões	640	591	49	641	592	49
Em Operação	630	582	48	629	581	48
Esgoto						
Concessões	310	254	56	311	255	56
Em Operação	265	224	41	263	223	40

1) Considera-se apenas uma concessão/operação por município, independentemente de haver mais de um contrato, nos casos de atendimento de COPASA MG e COPANOR no mesmo município, ou de se tratar de um contrato que abranja somente distritos e localidades.

2) Houve distrato da concessão com o município de Tocos do Moji, cuja população urbana é de aproximadamente 1 (um) mil habitantes. A concessão não era operada.

A aprovação da Lei Federal nº 14.026/2020 (Novo Marco do Saneamento), em julho de 2020, trouxe alterações relevantes para o setor, podendo ser destacadas:

- atribuição à Agência Nacional de Águas e Saneamento - ANA a competência para estabelecer regras de caráter geral para o saneamento;
- incentivo à formação de blocos de municípios, limítrofes ou não, para o estabelecimento de serviços de saneamento de forma conjunta, ou seja, em um só contrato;
- respeito aos contratos já firmados;
- estabelecimento de novas cláusulas que devem compor os contratos firmados e a serem firmados, como metas de expansão dos serviços, de redução de perdas de água, de eficiência dos serviços, dentre outras;
- metas de universalização dos serviços de 99% para água e 90% para esgoto até 2033;
- obrigação de que, até 31.03.2022, as novas cláusulas devem compor os contratos;
- previsão de que a transferência de serviços de um prestador para outro fica condicionada, em qualquer hipótese, à indenização dos investimentos vinculados a bens reversíveis ainda não amortizados ou depreciados;
- previsão de cobrança pela disponibilidade do serviço, ainda que o usuário não tenha conectado ao serviço;
- previsão de licenciamento ambiental simplificado para o serviço de esgotamento sanitário; e
- proibição de novos contratos de programa, devendo todas as novas concessões serem licitadas.

Vale mencionar que em 17.03.2021, o Congresso manteve os vetos do Presidente da República a alguns artigos da Lei Federal nº 14.026/2020, dentre os quais o do Artigo 16 que permitia a renovação ou formalização de

contratos de programa, até 31.03.2022. Com isso, a formalização de novo contrato deverá ser precedida de licitação.

A COPASA MG possuía, na data de aprovação deste documento, 100% de participação societária na subsidiária COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A - COPANOR. Essa subsidiária, cuja constituição foi autorizada pela Lei Estadual nº 16.698/2007, tem por objeto planejar, projetar, executar, ampliar, remodelar, explorar e prestar serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, incluindo todas as atividades correlatas, a coleta, a reciclagem, o tratamento e a disposição final do lixo urbano, doméstico e industrial, a drenagem e o manejo das águas pluviais urbanas em pequenas localidades, com população entre 200 e 5 mil habitantes, da região de planejamento do Norte de Minas e das Bacias Hidrográficas dos rios Jequitinhonha, Mucuri, São Mateus, Buranhém, Itanhém e Jucuruçu.

As tarifas praticadas pela COPANOR são diferenciadas e inferiores às praticadas pela Controladora. Os investimentos em melhorias da capacidade de infraestrutura (investimento e manutenção) da COPANOR são provenientes de subsídio anual de R\$40 milhões (valor nominal com base em 2017, atualizado pelo INCC acumulado), oriundo de valor adicional cobrado na tarifa dos clientes da COPASA MG, definido no âmbito da Revisão Tarifária da Controladora (COPASA MG), concluída em 2017.

3.2. Políticas Públicas

3.2.1 Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG)

Levando-se em conta que o saneamento produz melhorias socioeconômicas, essa atividade é considerada sob a ótica do Estado como política pública. O Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), no âmbito do estado de Minas Gerais, organiza os programas e as ações que o Governo Estadual pretende desenvolver no período de 4 (quatro) anos.

O programa estadual, ao qual estão vinculadas as ações da Companhia, é o de "Gestão Ambiental e Saneamento". A partir desse programa, as ações definidas para a Companhia foram: "Universalização dos Serviços de Saneamento na área da COPASA e da COPANOR", "PPP - Sistema Adutor Rio Manso" e "Adequação da Infraestrutura Administrativa e Operacional - COPASA e COPANOR".

Na revisão do PPAG para o exercício de 2021, foram atualizadas as metas de acompanhamento da evolução de novas economias atendidas com abastecimento de água tratada pela Controladora e pela COPANOR, além da vazão disponibilizada pelo Sistema Rio Manso.

A Companhia desenvolve, ainda, atividades no âmbito ambiental para garantir a qualidade e a quantidade de água dos mananciais utilizados no abastecimento da população, como a manutenção de 20 reservas ambientais em todo o Estado, totalizando cerca de 25 mil hectares de áreas preservadas.

3.2.2 Impactos e Benefícios Gerados

A atividade de saneamento produz melhorias socioeconômicas impactando diretamente à sociedade, auxiliando na prevenção de doenças e na promoção da saúde, na melhoria da produtividade do indivíduo, na preservação do meio ambiente, na valorização imobiliária, entre outros fatores, contribuindo para a atividade econômica como um todo.

Essa essencialidade ficou ainda mais evidente em 2020, em que fomos acometidos por uma crise sem precedentes decorrente da pandemia da Covid-19, gerando impactos econômicos e sociais em todos os setores e segmentos, públicos e privados. Desde o início da pandemia, a Organização Mundial da Saúde (OMS) publicou orientações técnicas a serem seguidas para o enfrentamento da Covid-19, sendo a manutenção de hábitos de higiene, entre eles, a limpeza frequente das mãos com água e sabão, bem como dos ambientes uma das principais recomendações para reduzir a transmissão do vírus. Isso evidenciou que o acesso aos serviços de saneamento é uma condição essencial no combate à pandemia.

Cuidamos da água para que ela chegue potável e com qualidade até as pessoas e retorne à natureza limpa, de modo a dar continuidade a seu ciclo. Nosso trabalho existe para garantir o bem-estar e a sobrevivência dos seres. Sempre apoiados em conhecimento técnico, na experiência de 58 anos de atuação e na força e dedicação de mais de 11,8 mil empregados. Cuidamos da água para proporcionar qualidade de vida e desenvolvimento para as pessoas e para o meio ambiente.

Atuação (Dados Consolidados)	Nossos Ativos	Benefícios Sociais Gerados
Água	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 1.106 ETAs (Estações de Tratamento de Água) ▪ 4.529 Ligações (1.000 UND) ▪ 5.458 Economias (1.000 UND) ▪ 56.859 de km de Extensão da Rede 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 11,8 milhões de Pessoas Atendidas ▪ 99,8% de Índice de Hidrometração ▪ 611.118 (1.000 m³) de Volume Medido
Esgoto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 248 ETEs (Estações de Tratamento de Esgoto); ▪ 2.992 Ligações (1.000 UND); ▪ 3.764 Economias (1.000 UND); ▪ 29.189 de km de Extensão da Rede 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 8,3 milhões de Pessoas Atendidas ▪ 414.326 (1.000 m³) de Volume Medido ▪ 314.169 (1.000 m³) de Volume Tratado (Dados da Controladora)
Resíduos Sólidos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 1 (um) Aterro Sanitário no Município de Varginha. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 33.032 toneladas de Resíduos Sólidos

3.2.3 Covid-19

A partir da decretação da pandemia, em março de 2020, a Companhia iniciou uma série de ações emergenciais com a criação do programa "COPASA em Ação: Todos Contra o Coronavírus", visando a fornecer aos colaboradores, clientes e ao público externo informações reais, confiáveis e úteis para o enfrentamento à Covid-19. Com a implantação de um processo de comunicação dinâmico, o projeto foi organizado em 2 (duas) frentes que foram desenvolvidas conjuntamente: a produção de campanha publicitária e comunicação interna.

Como a água é o principal produto para a higienização, a estratégia de comunicação consiste em ações educativas, esclarecendo dúvidas frequentes e oferecendo dicas importantes à população. Os assuntos tratados vão desde a higienização das mãos, importância do uso de máscaras, manutenção do distanciamento de segurança, orientações para o leitorista acessar os hidrômetros até a solicitação para se manter o pagamento em dia. Essas ações são relevantes para evitar a propagação do vírus.

Mesmo com a situação adversa, a Companhia manteve todos os serviços de tratamento de água e esgoto funcionando, para a satisfação de seus clientes, que somam mais de 11,8 milhões de pessoas espalhadas por todas as regiões do Estado. Como medidas de prevenção, foi instituído o trabalho remoto para quase a totalidade dos empregados das áreas administrativas, a manutenção de equipes em escalas diferenciadas na área

operacional e a suspensão da leitura de hidrômetro interno, para evitar contato desnecessário entre a população e o leiturista. Além disso, foram adotadas ações para garantir a prestação de serviços e minimizar os impactos para a população, como as medidas preventivas relativas ao relacionamento com o público, disponibilizando canais alternativos de atendimento ao cliente em função da necessidade de fechamento temporário das agências, bem como medidas visando a preservar seu fluxo de caixa.

Em outubro de 2020, a COPASA MG restabeleceu suas práticas comerciais quanto aos prazos de pagamento e retomou a suspensão de fornecimento de água em casos de inadimplência, com exceção dos clientes da categoria residencial social. Com a redução da gravidade da pandemia, o atendimento nas agências foi retomado, de forma gradativa, com agendamento prévio e observando as medidas previstas para o controle da pandemia. Os colaboradores também retornaram de forma gradual aos postos de trabalho, observando sempre as orientações do Ministério da Saúde, bem como legislações federal, estadual e municipal.

Ressaltamos as medidas de apoio à população para minimização dos impactos gerados pela pandemia do novo coronavírus, como a parceria com a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) para monitorar a presença do coronavírus nos esgotos da Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH), e a doação de R\$5 milhões para ações estruturantes junto ao sistema de saúde pública e apoio na desinfecção de locais públicos.

Com o atingimento, em março de 2021, do momento mais crítico da pandemia, foram tomadas medidas mais restritivas para que o sistema de saúde restabeleça sua capacidade assistencial à população. A Companhia está atuando de forma coordenada com os municípios para reduzir a circulação de pessoas nas cidades: as agências adotam o atendimento presencial com agendamento prévio, sendo vedada a entrada de clientes sem horário marcado.

A COPASA MG também adotou novas medidas de auxílio aos clientes, especialmente àqueles da categoria residencial social, bem como da categoria comercial atingidos pelos decretos que limitavam o funcionamento dos estabelecimentos.

3.3. Metas Relativas ao Desenvolvimento de Atividades que Atendam aos Objetivos de Políticas Públicas

3.3.1 Indicadores de Desempenho

Apresentam-se a seguir as metas e os respectivos resultados alcançados em 2019 e 2020 para os indicadores regulatórios da Controladora (COPASA MG):

Indicador	Sentido	2019			2020					
		Meta	Resultado	Performance	1º Tri/20	2º Tri/20	3º Tri/20	4º Tri/20	Meta	Performance
Perda na Distribuição ¹ (%)	↓	39,90	40,09	99,5%	40,44	40,26	40,27	40,49	38,83	95,7%
Índice de Hidromedtação ² (%)	↑	≥99,00	99,78	101%	99,76	99,82	99,84	99,80	≥99,00	100,8%
Índice de Macromedtação ³ (%)	↑	≥99,00	99,43	100%	99,76	99,78	99,80	99,83	≥99,00	100,9%
Índice de Tratamento de Esgoto ⁴ (%)	↑	65,07	67,26 ⁶	103%	67,65	67,91	67,98	68,75	68,77	99,9%
Eficiência de Remoção de DBO ⁵ (%)	↑	100,00	87,70	87,7%	87,70	89,34	87,70	87,70	100,00	87,7%

1: $(\text{Volume distribuído} - \text{Volume Consumido} / \text{Volume Distribuído}) * 100$.

2: N° de economias hidrometradas / N° economias faturadas

3: Volume distribuído medido / (Volume distribuído medido + volume distribuído estimado)

4: N° economias EDT / N° economias faturadas água onde a COPASA MG tem concessão de esgoto. Meta de crescimento de 2,25% em relação ao resultado de 12/2019, conforme previsto no Plano de Negócios.

5: Percentual de municípios que atendem às exigências da legislação ambiental em relação aos padrões de eficiência para lançamento do esgoto tratado.

6: Valor informado no relatório de 2019 foi de 66,95%, porém este valor foi recalculado em conjunto com a Agência Reguladora quando do cálculo do reajuste tarifário aplicado em 2020, conforme Resolução nº 141/2020 de 23.06.2020 e Nota Técnica GTR nº 10/2020 da ARSAE, sendo apurado o valor de 67,26%.

No ano de 2020 foram investidos R\$47,1 milhões para modernização do parque de hidrômetros e de macromedidores. O percentual de economias hidrometradas permanece acima de 99%, assim como o percentual de volume distribuído macromedido continua acima da meta de 99%, contribuindo tanto para a confiabilidade do faturamento, quanto para a apuração de perdas de água na distribuição.

Desde 2019, o Índice de Tratamento de Esgoto (%) demonstra tendência favorável, passando de 67,3% para 68,8%, resultando na performance de 99,9% em relação à meta estabelecida para o ano de 2020. Isso porque a Companhia tem investido na implantação e ampliação dos serviços de coleta e tratamento do esgoto. O aumento da cobertura dos serviços de tratamento do esgoto representa receita incremental para a Companhia, na medida em que possibilita o acréscimo da conexão de usuários à rede de esgoto e também permite a elevação do patamar tarifário de clientes que passam a ter o seu esgoto tratado. No ano de 2020, houve a migração de 187 mil economias para a tarifa Esgotamento Dinâmico com Coleta e Tratamento (EDT). Do ponto de vista socioambiental, é importante destacar que as ações e investimentos para elevação do volume de esgoto tratado contribuem com a universalização do saneamento e com a preservação do meio ambiente, sem contar os efeitos benéficos para a saúde da população e os ganhos econômicos gerados pela valorização dos imóveis. Por isso, os esforços continuarão sendo empregados e a perspectiva é de avanços nos próximos anos.

Em relação ao indicador Eficiência de Remoção de DBO (%), a COPASA MG continua investindo na infraestrutura e na melhoria operacional, implementando intervenções que vão garantir o aumento da eficiência no tratamento do esgoto. Cabe destacar que em dezembro de 2018 o resultado desse indicador era de 72,3% e em dezembro de

2019 atingiu 87,7%, apresentando, portanto, um avanço de 21,3 pontos percentuais em 12 meses. Esse desempenho se manteve em elevação em 2020, e a previsão é que, ao final do exercício de 2021, o índice ultrapasse o patamar de 90%.

A perda de água na distribuição se configura em um grande desafio para a Companhia. O resultado do indicador Perda na Distribuição (%) demonstra a necessidade de intensificar as ações do Programa de Redução de Perdas de Água da Companhia. A expectativa é que os benefícios das ações em curso sejam percebidos a partir de 2021. A Companhia vem buscando executar ações que vão além de intervenções físicas e operacionais em suas redes, uma vez que boa parte das perdas na distribuição ocorre por meio do uso de água não autorizado, notadamente ligações irregulares ou clandestinas. Nesse sentido, a Companhia vem atuando em conjunto com as forças de segurança e combatendo esse tipo de irregularidade, com ampla divulgação na mídia das operações dessa natureza. Adicionalmente, vem aperfeiçoando seus programas de responsabilidade social para orientação e uso adequado dos serviços em áreas carentes.

3.3.2 Programa de Investimentos

Investimentos Realizados em 2020

Conforme demonstrado no quadro a seguir, em 2020, considerando a COPASA MG e a COPANOR conjuntamente, foram investidos R\$481 milhões. Esse desempenho foi impactado negativamente pelas fortes chuvas observadas no estado de Minas Gerais nos 2 (dois) primeiros meses do ano e, posteriormente, pelas restrições impostas pela pandemia. Houve também o impacto de elevado nível de competitividade das licitações, o qual gerou descontos substanciais nas contratações das obras em relação aos valores orçados, fazendo com que as metas físicas projetadas fossem atingidas com custos menores do que aqueles originalmente previstos.

Investimentos (R\$ milhões)	2020
Água	147
Esgoto	213
Outros	99
Controladora (COPASA MG)	459
COPANOR	22
Total - COPASA MG e COPANOR	481

Sistemas de Abastecimento de Água

- ampliação da capacidade de produção dos Sistemas de Abastecimento de Água dos municípios de Camanducaia, Divisa Alegre, Igarapé, Lagoa Santa, Montes Claros e Nova Serrana;
- ampliação dos Sistemas de Abastecimento de Água dos municípios de Montes Claros, Juatuba, Nova Resende, Sabará e Varginha;
- expansão da capacidade de atendimento dos municípios de Esmeraldas, Ibirité, Januária, Materlândia, Pedra Azul e Pompéu;
- melhorias e otimização dos Sistemas de Abastecimento de Água dos municípios de Betim, Caxambu, Conceição do Mato Dentro, Divino das Laranjeiras, Lavras, Leopoldina, Medina, Paracatu, Santa Luzia e Timóteo;
- execução de Unidade de Tratamento de Resíduos da Estação de Tratamento de Água dos municípios de Divinópolis e Teófilo Otoni;

- aquisição de macro e micro medidores de vazão, visando à efficientização da hidrometração e à redução de perdas; e
- execução de redes distribuidoras e ligações prediais de água em vários municípios do Estado de Minas Gerais.

Sistemas de Esgotamento Sanitário

- ampliação dos Sistemas de Esgotamento Sanitário dos municípios de Brumadinho, Contagem, Estrela do Sul, Fronteira, Ibirité, Ipatinga, Juatuba, Mateus Leme, Medina, Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Luzia, Sarzedo e Três Corações;
- implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário dos municípios de Abaeté, Além Paraíba, Caratinga, Divino, Felixlândia, Inhapim, Itamarandiba, Santana do Paraíso, São João Nepomuceno, Serra Azul de Minas, Ubá e Visconde do Rio Branco;
- melhorias e otimização dos Sistemas de Esgotamento Sanitário dos municípios de Conselheiro Lafaiete, Divinópolis e Resende Costa;
- execução de obras do Sistema de Tratamento de Esgotos dos municípios de Coronel Fabriciano, Ibirité, Mateus Leme, Paracatu, Patos de Minas, Perdões e São Gotardo; e
- execução de redes coletoras e ligações prediais de esgoto em vários municípios do estado de Minas Gerais.

Investimentos Previstos - 2021 a 2025

A seguir, quadro com os valores dos investimentos previstos para o período de 2021 a 2025, conforme Programa de Investimentos da COPASA MG (Controladora) em vigor:

Ano	2021	2022	2023	2024	2025
Valor Previsto (R\$ milhões)	1.307	1.365	1.275	1.275	1.250

O patamar de aportes previstos no referido Programa de Investimentos visa a implantação e ampliação dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, envolvendo a extensão de redes e de ligações prediais, bem como o tratamento da água e dos esgotos sanitários, de forma a propiciar a segurança hídrica, o desenvolvimento empresarial, o atendimento de metas regulatórias e de eficiência, os compromissos de concessão assumidos e a reposição de ativos depreciados. Estão previstas, ainda, ações e investimentos estruturados no combate às perdas, em especial, a partir da melhoria da qualidade e confiabilidade da macromedição, avaliação do parque de hidrômetros por meio de algoritmos e ferramentas de modelagem para diagnóstico do desempenho metrológico dos medidores, implantação do procedimento de homologação de hidrômetros e atuação direcionada para atingir reduções efetivas dos volumes de água distribuídos e maximização dos volumes faturados.

A seguir, as principais obras relacionadas aos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário previstas no Plano de Investimentos da COPASA MG:

Município	Região	Modalidade
Montes Claros	Norte	Água
Divinópolis	Centro-Oeste	Esgoto
Ubá	Sudeste	Esgoto
Conselheiro Lafaiete	Central	Água e Esgoto
Extrema	Sul	Esgoto
Ibirité	Metropolitana	Esgoto
Ipatinga	Vale do Aço	Esgoto
Três Corações	Sul	Esgoto
Santana do Paraíso	Vale do Aço	Esgoto
Patos de Minas	Oeste	Esgoto
Nova Serrana	Centro-Oeste	Água
Sabará	Metropolitana	Água

Referente às obras de Montes Claros, município com população estimada de 413,5 mil habitantes e maior concessão da Companhia no interior do Estado e que historicamente enfrenta problemas de estiagem, foram iniciadas obras de implantação do Sistema São Francisco, que possui capacidade de 500 l/s e é constituído de uma captação de água por balsa no Rio São Francisco, cidade de Ibáia, seguida pelo transporte da água bruta até a Estação de Tratamento de Água – ETA e, posteriormente, conduzida a água tratada através de um sistema de adução composto por quatro Elevatórias de Água Tratada até o reservatório existente situado na área de ETA Pacuí, que fica cerca de 92 Km do ponto de captação.

Esse sistema complementa o Sistema Pacuí e, além de garantir o abastecimento da sede de Montes Claros até o ano de 2050, prevê também o abastecimento dos municípios de Coração de Jesus e Ibáia, podendo, também, ser considerado como alternativa para outras localidades da região, beneficiando potencialmente cerca de 430 mil habitantes. Dessa forma, com a finalização do empreendimento, programada para maio de 2022, todo o déficit na demanda atual da cidade de Montes Claros, decorrente dos efeitos da escassez hídrica, será suprido, o que representa uma mudança na realidade do abastecimento de água naquela região e a solução do problema histórico de racionamento para os próximos 30 anos.

Os recursos para a implantação do Sistema São Francisco são oriundos da operação de crédito de longo prazo realizada pela COPASA MG junto ao Banco Europeu de Investimentos (BEI).

A COPASA MG investe também na melhoria dos processos e na ampliação dos canais de atendimento visando a melhorar a experiência do Cliente, possibilitando acessibilidade e facilidade no contato e oportunizando novas formas de interações. Iniciamos o ano de 2021 com a implantação de novas soluções digitais de atendimento e com disponibilização de novos meios digitais de pagamento, incluindo Plataforma multicanal Omnichannel, WhatsApp Enterprise, solução de mensageria para comunicação com o cliente através de SMS, canal digital de pagamento com cartão de crédito e de débito e desenvolvimento da modalidade Pix de pagamento.

Em relação ao plano de investimentos da COPANOR, a Direção da subsidiária deliberou, para o ano de 2021, o valor de R\$47,2 milhões a serem aportados em ampliação e melhoria dos sistemas atendidos com os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

3.4. Recursos para Custeio das Políticas Públicas

Os recursos para a execução de referida ação são equacionados pela própria Companhia, seja por meio de

recursos próprios (oriundos da geração de caixa), ou de terceiros, por meio da utilização das fontes de financiamentos tradicionais do setor de saneamento (BNDES e Caixa), operações no mercado de capitais brasileiro, bem como operação de crédito de longo prazo com bancos de fomento, a exemplo do financiamento com o banco alemão KfW e com o Banco Europeu de Investimento (BEI).

No encerramento do exercício de 2020, a COPASA MG possuía um saldo de R\$1,84 bilhão em recursos contratados e ainda não desembolsados, sendo R\$42,8 milhões junto ao BNDES, R\$361,1 milhões junto ao FGTS, €80,0 milhões (equivalente a R\$510,4 milhões) contratados com o KfW e €145,0 milhões (equivalente a R\$925,1 milhões) junto ao Banco Europeu de Investimento (BEI) e que serão utilizados no seu Programa de Investimentos. O registro contábil da dívida será realizado à medida que os recursos forem sendo liberados.

A COPASA MG está sujeita também a uma série de restrições contratuais estabelecidas pelos contratos de financiamentos, dentre as quais se destacam:

- restrições quanto à capacidade de vender, transferir ou dispor de qualquer outra forma de parte dos ativos;
- objeções quanto à existência de ônus, penhor, hipoteca, encargo ou outros gravames ou direitos de garantia sobre as receitas, os bens, ativos e patrimônio;
- limitações quanto à capacidade de ceder, transferir, alienar, onerar, gravar, vincular, a qualquer título, ou de qualquer forma atribuir qualquer direito sobre os direitos à indenização relativos a determinadas concessões;
- restrições quanto à capacidade de realizar reestruturações societárias; e
- manutenção de índice mínimos estabelecidos através de cláusulas contratuais restritivas - *covenants*, conforme definidas nos contratos de financiamentos.

A COPASA MG está sujeita às regras e aos limites impostos às instituições financeiras com relação ao contingenciamento de crédito ao setor público, conforme estabelece a Resolução nº 4.589/2017, editada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e pelo Banco Central (Bacen). Essas regras estabelecem determinados parâmetros e condições para que as instituições financeiras possam oferecer crédito a entidades do setor público, limitando, portanto, a capacidade de contrair dívidas com as instituições financeiras.

Em relação à COPANOR, conforme citado anteriormente, as tarifas praticadas são diferenciadas e inferiores às tarifas cobradas pela Controladora, pois na sua composição é levado em conta apenas o valor necessário para cobrir os custos operacionais. Com isso, o usuário paga apenas pela operação dos serviços, permitindo que as tarifas sejam compatíveis com a realidade socioeconômica da população, em sua área de abrangência.

Os investimentos na implantação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como melhorias da capacidade de infraestrutura (investimento e manutenção) das regiões atendidas pela COPANOR têm como fonte de recursos um subsídio anual de R\$40 milhões (valor nominal com base em 2017, atualizado pelo INCC acumulado), oriundo de valor adicional cobrado na tarifa dos clientes da Companhia, conforme estabelecido na Revisão Tarifária da Companhia, concluída em junho de 2017.

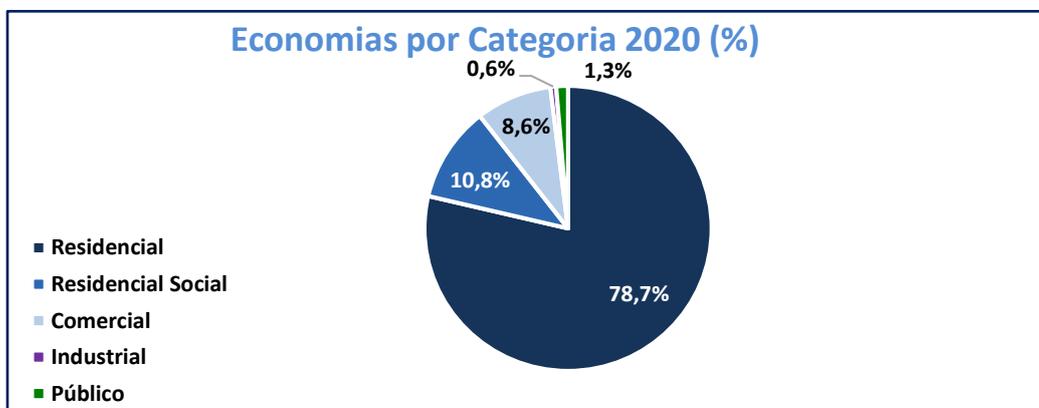
Portanto, não há transferência de recursos pelo Estado de Minas Gerais para o financiamento/custeio das nossas atividades, sendo que os valores recebidos com o pagamento de faturas pelos clientes são a única fonte de receita para viabilizar a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

3.5. Impactos Econômico-Financeiros da Operacionalização das Políticas Públicas

Os serviços prestados pela Companhia são remunerados sob a forma de tarifas, definidas pela Arsae-MG. O cálculo das tarifas toma como base os custos globais incorridos pela Companhia em toda sua área de atuação, em nível considerado eficiente pela Agência Reguladora, devendo assegurar o equilíbrio econômico-financeiro da concessionária e a preservação dos aspectos sociais dos serviços, conforme previsto na legislação aplicável.

As tarifas fixas e variáveis são diferenciadas segundo as categorias (social, residencial, comercial, industrial e pública), o serviço prestado e as faixas de consumo. Dessa forma, as tarifas são progressivas em relação ao volume faturado, ou seja, quem consome mais paga mais por metro cúbico do que quem consome menos.

- **residencial:** unidade utilizada para fins de moradia;
- **residencial social:** unidade utilizada por clientes de baixa renda, a partir de atendimento de critérios especificados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, sendo beneficiados com redução nas tarifas dos serviços de água e esgoto.
- **comercial:** unidade utilizada para exercício de atividades de comércio e serviços, conforme classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), inclusive hospital, asilo, orfanato, creche, albergue, entidade sindical e organização religiosa, cívica ou política, dentre outros;
- **industrial:** unidade utilizada para o exercício de atividade industrial, conforme definição do IBGE; e
- **pública:** unidade usuária utilizada para exercício de atividade de órgão ou entidade da administração direta e indireta.



Vale mencionar ainda que a Tarifa Residencial Social concede reduções de até 55% nas contas de água e esgoto, em relação aos usuários residenciais, de acordo com as faixas de consumo. Os custos desse benefício são considerados na estrutura tarifária e atribuídos aos clientes das demais categorias. Em 2020, considerando a COPASA MG e a COPANOR conjuntamente, foram beneficiadas 612,4 mil famílias (média/mês) com a Tarifa Social com abastecimento de água e, dessas residências, 371,2 mil (média/mês) com esgotamento sanitário.

Para apoiar os municípios onde atua, a COPASA MG criou um desconto tarifário para estimular que as Prefeituras se mantenham adimplentes quanto ao pagamento pelos serviços de saneamento. Efetuando o pagamento das suas contas de água e esgoto em dia, não deixando que exista qualquer débito, a Prefeitura obtém um desconto especial de 50% no valor das tarifas de água e esgoto. Os descontos concedidos totalizaram R\$32,2 milhões no exercício de 2020, permitindo a redução dos custos operacionais das prefeituras, bem como ajudando-as a

economizar recursos para investir em obras e projetos de interesse social. Em dezembro de 2020, foram beneficiados 411 Municípios.

A COPASA MG pode destinar até 0,6% do seu faturamento mensal ao Programa de Concessão de Subvenção, que tem o intuito de promover o fortalecimento das entidades de assistência social. Em 2020, foi disponibilizado R\$15,6 milhões, entre as 594 entidades filantrópicas beneficiadas, com descontos nas tarifas de água e esgoto até o limite da demanda subvencionada, que usa como base de cálculo o volume médio de água do imóvel. Para as entidades cadastradas no Programa de Subvenção, o desconto representa 25% nas tarifas. Para os hospitais filantrópicos, o desconto é de 50%.

Em relação à contribuição financeira para a sociedade, no ano de 2020, foi apurado o montante de R\$948,6 milhões a títulos de impostos, taxas e contribuições, sendo R\$903,2 milhões no âmbito federal, R\$43,6 milhões na esfera estadual e R\$1,9 milhão no âmbito municipal.

A Companhia zela para que seu investimento social privado esteja em convergência com as políticas públicas de desenvolvimento sustentável. Nesse sentido, investe em projetos sociais com foco na cultura, esporte e saúde, por meio de incentivos fiscais e recursos próprios, por meio de iniciativas como:



Galeria de Arte COPASA: instalada na sede da Controladora (COPASA MG), trata-se de um espaço aberto à população, destinado a divulgar artes plásticas e visuais com uma programação regular de exposições, que são definidas por concorrência pública.

Grupos Culturais: ferramentas eficazes de mobilização social, reconhecidos pela capacidade de transmitir informações, provocar reflexões e facilitar a comunicação corporativa, por meio de uma abordagem diferenciada. Atualmente, há 5 (cinco) coletivos constituídos por colaboradores e representantes da sociedade: Contadores de Histórias, Coral Copasa, Os Sustentáveis, Som das Águas e Teatro Copasa.



Grupo Sustentáveis



Coral Copasa



Orquestra Jovem Gerais

Incentivo a ações de desenvolvimento social: a Companhia patrocina, por meio das leis de incentivo à cultura e ao esporte, projetos que promovem a cultura e o entretenimento, bem como incentivem a prática esportiva. Em 2020, foram destinados R\$4,9 milhões a projetos no âmbito da Lei de Incentivo à Cultura, R\$1,2 milhão para projetos referentes à Lei de Incentivo ao Esporte, R\$1,2 milhão ao Fundo do Idoso e R\$700 mil ao Fundo da Infância e Adolescência.

Programa CONFIAR EM 6%: possibilita e incentiva os empregados a destinarem parte do seu imposto de renda devido ao Fundo da Infância e da Adolescência (FIA), direcionado para instituições que investem em educação, saúde, segurança e lazer para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Na Campanha de 2020, foi distribuído o



montante de R\$809,1 mil, beneficiando 48 municípios do estado de Minas Gerais.

Programa Fica Vivo!: a COPASA MG e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai) são parceiros do Programa Fica Vivo!, oferecendo aos jovens integrantes do projeto a possibilidade da formação técnica e inserção profissional no mercado de trabalho por meio do Programa de Aprendizagem.

Programa de Integração e Contribuição Social Além dos Muros: desenvolvido para integrar a Companhia às comunidades Vilas Pedreira Prado Lopes e Senhor dos Passos, no município de Belo Horizonte. Entre as principais atividades, destaca-se o Coral Infantil Gotas da Canção, grupo de canto composto por cerca de 50 crianças, com idades entre 6 (seis) e 11 anos.

Valorização da Diversidade e Inclusão Corporativa: em consonância com sua Política de Responsabilidade Social, a Companhia desenvolve ações que visam promover uma cultura organizacional inclusiva que combata a discriminação e fomente o respeito e a valorização da diversidade. No caso de empate nos processos seletivos internos, por exemplo, é dada preferência para as candidatas do sexo feminino e para os/as candidatos/as negros/as, nesta ordem. Além disso, os editais de concurso público preveem 10% das vagas ofertadas de cada cargo/especialidade para admissão de pessoas com deficiência.

Desde 2003, os empregados homoafetivos podem incluir seus companheiros como dependentes na Associação de Assistência à Saúde dos Empregados da COPASA (Copass Saúde), tendo a Companhia se antecipado à implantação da Súmula Normativa número 12/2010 da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

Voluntariado: foi instituído o Programa Voluntários da COPASA MG que promove campanhas institucionais, incentivando a participação dos empregados em diversas ações como arrecadação de alimentos, brinquedos, produtos de higiene pessoal e coleta de material reciclável para doação a famílias carentes e instituições beneficentes, comemorações do Dia das Crianças, Natal, etc.

A Companhia utiliza também a fatura de água e esgoto como um instrumento de responsabilidade social que proporciona aos nossos clientes a possibilidade de exercerem a solidariedade, destinando recursos para hospitais e entidades sem fins lucrativos beneficentes, por meio de contribuições voluntárias e informações que necessitam de ampla disseminação. Na fatura, são divulgadas fotos de pessoas desaparecidas no verso das contas de água e esgoto, sendo 6 (seis) fotos em cada conta, atualizadas a cada 4 (quatro) meses.

Apadrinhamento: proporciona o desconto de 25% nas tarifas de água e esgoto de instituições filantrópicas. Em 2020 eram 317 instituições beneficiadas, tendo sido arrecadados mais de R\$2,38 milhões.



Programa Solidariedade Água: possibilita o desconto de 50% incidente nas tarifas de água e esgoto de hospitais públicos ou filantrópicas. Em 2020 eram 57 instituições beneficiadas, tendo sido arrecadados mais de R\$2,0 milhões.

Para garantir a qualidade e a quantidade de água dos mananciais utilizados para abastecimento público, a Companhia promove ações de proteção e recuperação ambiental, em prol da conservação dos recursos naturais das bacias hidrográficas sujeitas à exploração com a finalidade de abastecimento público. Abaixo, estão listados os principais programas e projetos da Companhia:

Programa Pró-Mananciais: iniciado em janeiro de 2017, consiste em ações para proteção e recuperação das microbacias hidrográficas e áreas de recarga dos aquíferos - cujos mananciais são captados pelos sistemas de abastecimento público de água - por meio de ações e do estabelecimento de parcerias que visem à melhoria da qualidade



e quantidade das águas, favorecendo a sustentabilidade ambiental, econômica e social desses locais. A cada ano, o Programa tem consolidado suas ações, efetivando as parcerias com instituições diversas, o que resultou em 2020 na aprovação de 224 municípios integrados e 175 Coletivos de Meio Ambiente (COLMEIA).

Programa Pró-Mananciais	2020	De 2017 a 2020
Valor investido	R\$12,9 milhões	R\$40,0 milhões
Árvores plantadas	16,0 mil	470,3 mil
Metros de cercas para proteção de APP	0,45 milhão	1,26 milhão
Barraginha de infiltração de água pluvial	7,7 mil	8,8 mil

Sistema de Gestão de Informações de Recursos Hídricos e Ambientais (GERHA): ferramenta criada com o objetivo de facilitar a gestão dos processos de regularização ambiental dos empreendimentos da Empresa, monitoramento dos mananciais e demais ações ambientais.



Chuá Socio-Ambiental: programa de educação ambiental promovido junto à comunidade escolar, composto de atividades de sustentabilidade, alinhadas à conscientização sobre a importância da preservação e recuperação de mananciais para fins de abastecimento. O principal objetivo do programa é disseminar conhecimento e estreitar os laços entre a COPASA MG e a comunidade.

Monitoramento quali-quantitativo de mananciais superficiais e subterrâneos: iniciativa que permite o acompanhamento das vazões e identificação dos mananciais com maior risco de falha, subsidiando o planejamento operacional dos sistemas de abastecimento de água. Atualmente, a rede possui 605 estações pluviométricas e 550 estações fluviométricas.

Além disso, a Companhia é responsável por diversas outras iniciativas de cunho ambiental, tais como a manutenção de quase 25 mil hectares de áreas protegidas que abrigam e favorecem a conservação de vários mananciais utilizados para o abastecimento público de água. Para proteger o patrimônio natural e a biodiversidade dessas áreas, a Companhia promove o monitoramento, a fiscalização e a proteção das áreas dos mananciais superficiais e subterrâneos.

A Empresa obedece à legislação vigente, buscando a outorga e o licenciamento ambiental de seus empreendimentos de forma a minimizar os impactos ambientais de suas operações, por meio do cumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias determinadas pelos órgãos ambientais responsáveis. Em 2020, foram obtidas 93 outorgas de captação de água, 220 licenças e 30 documentos autorizativos para intervenção ambiental para obras de água e esgoto e outorgadas vazões captáveis de 3,52 m³/s. Além disso, a Companhia contratou e elaborou estudos ambientais para avaliar o impacto ambiental de seus empreendimentos.

Vale mencionar que o Conselho de Administração delibera, conforme previsto no inciso III do artigo 42 de seu Estatuto Social, sobre as renovações e novas concessões nas quais o Valor Presente Líquido - VPL tenha apresentado resultado negativo, conforme estudo de viabilidade econômico-financeira.

Os custos, em nível considerado eficiente pela Agência Reguladora, são utilizados como referência para o cálculo das tarifas, sendo que os resultados globais são monitorados e divulgados nas Demonstrações Financeiras Anuais (DFs), Informações Trimestrais (ITRs) e Formulários de Referência e estão disponíveis nos sites da Companhia (ri.copasa.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br), e da B3 (www.b3.com.br).



CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO BARREIRO – BELO HORIZONTE

3.6. Outras Informações Relevantes sobre Objetivos de Políticas Públicas

A Companhia divulga trimestralmente relatórios detalhando o desempenho do programa de investimentos e dos indicadores operacionais, econômicos e financeiros, de forma a permitir que os *stakeholders* (empregados, poder concedente, acionistas e investidores, dentre outros públicos de interesse) acompanhem sua evolução. Anualmente, em linha com a legislação aplicável, a Companhia divulga as Demonstrações Financeiras, o Formulário de Referência e o Relatório de Sustentabilidade.



ETE ARRUDAS – BELO HORIZONTE - MG

4. Carta Anual de Governança Corporativa

Em conformidade com o art. 8º, incisos III e VIII da Lei Federal nº 13.303/2016 e art. 13º, incisos III e VIII, do Decreto Estadual nº 47.154/2017, o Conselho de Administração subscreve a presente Carta Anual de Governança Corporativa, englobando a COPASA MG e sua subsidiária integral COPANOR.

4.1. Políticas e Práticas de Governança Corporativa

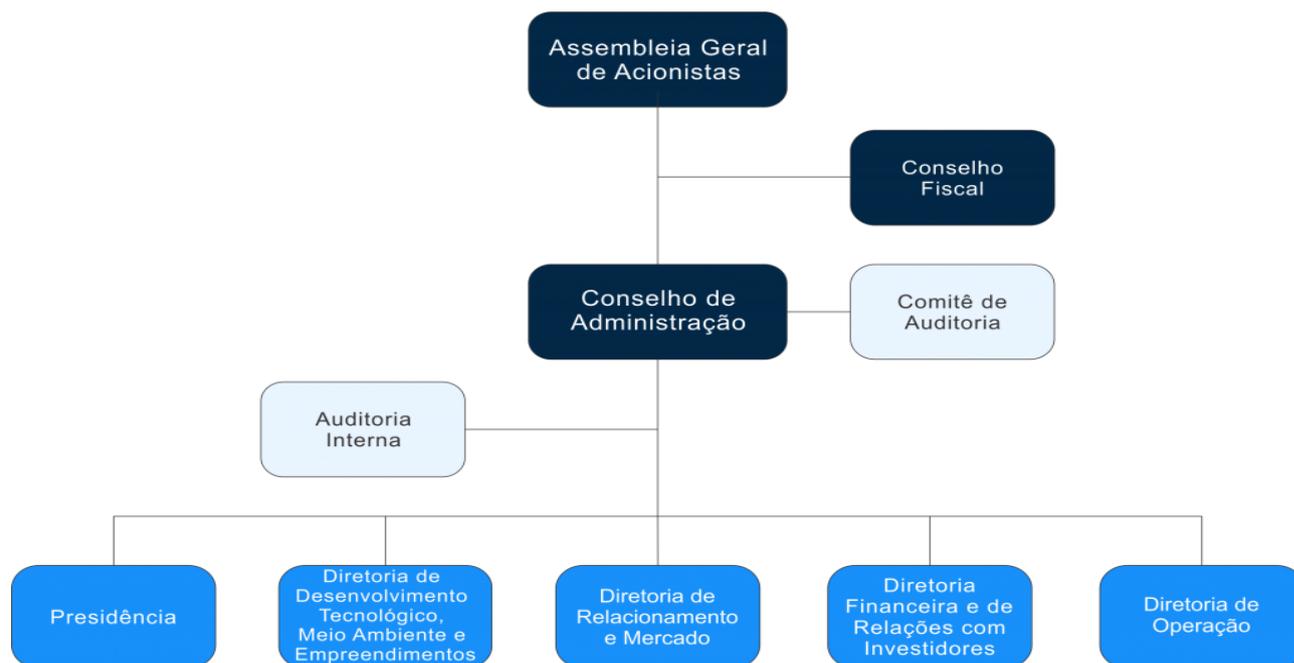
A COPASA MG revisou, nos últimos anos, seu modelo de governança corporativa, visando se adequar aos novos normativos e modernizar seus mecanismos de gestão. Tais medidas visam trazer progressos no sentido de aprimoramento de sua governança, proporcionando pilares sólidos para seu desenvolvimento institucional e fomentando os avanços necessários para a universalização dos serviços de saneamento básico no Estado de Minas Gerais.

A seguir, informações sobre a estrutura organizacional, bem como as políticas de governança da Companhia:

4.1.1. Estrutura Organizacional

Em agosto de 2019, o Estatuto Social foi modificado e o número máximo de Diretorias passou de 8 (oito) para 5 (cinco). A partir dessa reestruturação, a COPASA MG passou a ter apenas 1 (uma) Diretoria de Operação, concentrando a gestão dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário em toda sua área de atuação. Foi criada a Diretoria de Relacionamento e Mercado, visando dar mais valor e eficiência às ações de relacionamento com clientes, sejam consumidores ou poder concedente, bem como organizar melhor o processo de prospecção e captação de oportunidade de negócios, de forma a adequar-se ao novo cenário do setor de saneamento. A Diretoria Financeira e de Relações com Investidores incorporou os serviços das áreas de Recursos Humanos, Logística, Compras e Tecnologia da Informação.

A seguir, organograma atual da Companhia:



Assembleia de Acionistas

Compete à Assembleia Geral apreciar os assuntos previstos no artigo 122 da Lei Federal nº 6.404/1976. Destaca-se que, conforme previsto na legislação, nos primeiros 4 (quatro) meses do ano subsequente ao término do exercício social, a Emissora realiza AGO para tratar os seguintes assuntos:

- avaliação e aprovação das demonstrações financeiras;
- destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- eleição dos administradores e dos membros do conselho Fiscal (se for o caso);
- aprovação da correção da expressão monetária do capital social (Lei Federal nº 6.404/1976- art. 167); e
- aprovação do Programa de Investimentos da COPASA MG.

Além das matérias previstas na Lei Federal nº 6.404/1976, a Assembleia Geral é responsável, conforme Estatuto Social da COPASA MG, pelas deliberações referentes a negócios jurídicos, incluindo a obtenção de empréstimos e financiamentos e assunção de obrigações em geral, quando o valor envolvido ultrapassar R\$200,0 milhões, bem como propositura de ações judiciais e a celebração de acordos judiciais e extrajudiciais quando o valor envolvido ultrapassar R\$100,0 milhões, e definição de remuneração dos conselheiros e diretores, dentre outros assuntos.

A Assembleia Geral é convocada por meio de Edital de Convocação, observando a legislação em vigor.

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal funciona em caráter permanente e é composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros e igual número de suplentes, dos quais um será seu Presidente e outro seu Vice-Presidente, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária. A AGO realizada em 29.04.2020 definiu que o Conselho Fiscal será composto por 5 (cinco) membros titulares e igual número de suplentes, para o período atual.

O prazo de atuação dos membros do Conselho Fiscal é de 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 2 (duas) reconduções consecutivas, considerando os períodos anteriores de gestão ocorridos há menos de 2 (dois) anos. Atendido o prazo máximo estabelecido, o retorno do membro para o Conselho Fiscal da Companhia só poderá ocorrer após decorrido período equivalente a 2 (dois) anos. Os membros do Conselho Fiscal permanecem no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

Sem prejuízo das demais atribuições, compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

II - opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer às informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da assembleia geral;

III - opinar sobre as propostas dos órgãos da administração a serem submetidas à assembleia geral relativas à modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimento ou orçamento de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;

IV - denunciar erros, fraudes ou crimes, sugerindo medidas úteis, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências, à assembleia geral;

V - convocar a assembleia geral ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de 1 (um) mês essa convocação, e a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das assembleias as matérias que consideram necessárias;

VI - analisar, ao menos trimestralmente, os balancetes e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Emissora;

VII - examinar as demonstrações financeiras de encerramento do exercício social e sobre elas opinar, após apreciação do Conselho de Administração da COPASA MG;

VIII - exercer essas atribuições durante a liquidação, tendo em vista as disposições especiais que a regulam;

IX - a pedido de qualquer dos seus membros, solicitar aos órgãos de administração esclarecimentos ou informações, desde que relativos à sua função fiscalizadora, assim como a elaboração de demonstrações financeiras ou contábeis especiais. Os pareceres e representações do Conselho Fiscal, ou de qualquer um de seus membros, poderão ser apresentados e lidos na assembleia geral, independentemente de publicação e ainda que a matéria não conste da ordem do dia.

X - os membros do Conselho Fiscal assistirão as reuniões do Conselho de Administração da COPASA MG, nas quais se deliberar sobre assuntos em que devam opinar. A ausência dos conselheiros caracteriza omissão no cumprimento do dever, ensejando a sua responsabilidade na forma do art. 165 da Lei Federal nº 6.404/1976;

XI - solicitar, por qualquer de seus membros aos auditores independentes os esclarecimentos ou informações que julgar necessários e a apuração de fatos específicos; e

XII - fornecer, ao acionista, ou grupo de acionistas que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social, sempre que solicitadas, informações sobre matéria de sua competência.

Ressalta-se que, o Conselho Fiscal aprovou, no dia 20.03.2018, alterações no seu Regimento Interno, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Decreto Estadual nº 47.154/2017. A íntegra desse Regimento está disponível nos sites www.b3.com.br, www.cvm.gov.br e www.copasa.com.br.

Conselho de Administração

Conforme definido no Estatuto Social da Emissora (COPASA MG), o Conselho de Administração será composto por no mínimo 7 (sete) e no máximo 11 (onze) membros, sendo um Presidente e um Vice-Presidente, todos eleitos em Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, observada a Política de Elegibilidade de Membros Estatutários da COPASA MG. Para o atual prazo de gestão (mandato), a Assembleia Geral Ordinária realizada em 29.04.2020 definiu que o Conselho de Administração será composto por 7 (sete) membros.

Destaca-se que é garantida a participação, no Conselho de Administração da COPASA MG, de, no mínimo, 1 (um) representante dos acionistas minoritários e de 1 (um) representante dos empregados. Registra-se, ainda, que, no mínimo, 25% dos membros do Conselho de Administração devem ser independentes e expressamente declarados como tais na Assembleia Geral que os eleger. Ressalta-se que na hipótese de o cálculo do número de conselheiros independentes resultar em número fracionário será feito o arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração é unificado de 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas, considerando os períodos anteriores de gestão ocorridos há

menos de 2 (dois) anos. Atingido o prazo estabelecido, o retorno do membro para o Conselho de Administração da COPASA MG só poderá ocorrer após decorrido período equivalente a 2 (dois) anos.

Compete ao Conselho de Administração, sem prejuízo de outras competências previstas na legislação aplicável:

I - fixar a orientação geral dos negócios da COPASA MG, definindo sua missão, seus objetivos estratégicos e diretrizes;

II - aprovar o plano de negócios para o exercício anual seguinte e a estratégia de longo prazo;

III - aprovar, por proposta da Diretoria Executiva, o planejamento estratégico, os planos plurianuais, o programa de investimentos, o orçamento empresarial da COPASA MG, bem como suas eventuais revisões;

IV - aprovar o orçamento dos Comitês vinculados ao Conselho de Administração e das Unidades Estatutárias;

V - eleger e destituir os Diretores da COPASA MG e os membros dos Comitês vinculados ao Conselho de Administração;

VI - fixar as atribuições dos Diretores, bem como definir os assuntos, as unidades organizacionais e as competências de sua responsabilidade, observadas as disposições aplicáveis no Estatuto;

VII - aprovar o compromisso com metas e resultados específicos assumidos pelos membros da diretoria, bem como fiscalizar seu cumprimento;

VIII - promover, anualmente, análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, bem como publicar suas conclusões e informá-las à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, sob pena de responsabilização dos membros do Conselho, por omissão. Entretanto, excluem-se da obrigação de divulgação das informações de natureza estratégica, cujo conteúdo possa ser comprovadamente prejudicial ao interesse da COPASA MG.

IX - fiscalizar a gestão da Diretoria, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da COPASA MG, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e praticar quaisquer outros atos necessários ao exercício de suas funções;

X - avaliar anualmente o desempenho, individual e coletivo dos administradores e dos membros de Comitês vinculados ao Conselho de Administração, observados os seguintes quesitos mínimos para os administradores:

- a) exposição dos atos de gestão praticados quanto à licitude e à eficácia da ação administrativa;
- b) contribuição para o resultado do exercício;
- c) consecução dos objetivos estabelecidos no plano de negócios e atendimento à estratégia de longo prazo.

XI - aprovar as políticas e os regulamentos da COPASA MG, bem como o seu Manual de Organização;

XII - aprovar o Plano de Carreiras, Cargos e Salários da COPASA MG, bem como manifestar-se sobre o aumento do quantitativo de pessoal próprio, a concessão de benefícios e vantagens, inclusive a alteração de valores pagos a título de remuneração de cargos comissionados ou de livre provimento e remuneração de dirigentes, quando for o caso;

XIII - manifestar-se sobre as demonstrações financeiras - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, relatório anual da administração, notas explicativas e demais documentos contábeis - que deverão ser submetidas à Assembleia Geral Ordinária;

XIV - convocar a Assembleia Geral nos casos previstos na Legislação ou quando julgar necessário;

XV - aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas, política de gestão de pessoas e código de conduta;

XVI - subscrever e divulgar a Carta Anual de Políticas Públicas e a Carta Anual de Governança Corporativa;

XVII - implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a COPASA MG, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;

XVIII - aprovar a metodologia a ser aplicada nos estudos de viabilidade econômico-financeira, bem como a metodologia do cálculo para o custo de capital da COPASA MG e a periodicidade para sua revisão;

XIX - autorizar previamente a celebração de negócios jurídicos, quando o valor envolvido ultrapassar R\$16,0 milhões, limitados a R\$200,0 milhões, incluindo a obtenção de empréstimos e financiamentos e assunção de obrigações em geral;

XX - autorizar, por proposta da Diretoria Executiva, a exclusão de bens móveis do ativo permanente no valor superior a R\$1,0 milhão, por motivo de alienação, bem como por destruição, perda e extravio;

XXI - aprovar, por proposta da Diretoria Executiva, a alienação, aquisição, constituição de ônus reais, bem como prestação de garantia a terceiros de bens imóveis de valor superior a R\$1,0 milhão;

XXII - autorizar a alienação de bens móveis e a prestação de garantia a terceiros no valor superior a R\$1,0 milhão;

XXIII - autorizar, mediante proposta da Diretoria Executiva, a propositura de ações judiciais e a celebração de acordos judiciais e extrajudiciais de valor igual ou superior a R\$3,0 milhões, limitados a R\$100,0 milhões;

XXIV - deliberar sobre a constituição de empresas subsidiárias integrais, bem como sobre a participação da COPASA MG ou de suas subsidiárias em outras empresas, de forma majoritária ou minoritária.

XXV - autorizar a contratação e a destituição de auditores independentes;

XXVI - autorizar a contratação, em favor dos membros dos órgãos estatutários, de seguro para a cobertura de responsabilidade decorrente do exercício de seus cargos;

XXVII - autorizar a doação, a município, de áreas avaliadas em até R\$1,0 milhão destinadas à implantação ou ampliação de sistemas de abastecimento de água, de esgotamento sanitário ou de resíduos sólidos, quando a propriedade do imóvel for condição para a transferência de recursos financeiros oriundos de órgãos públicos para o custeio das obras; e

XXVIII - dispor a respeito da ordem de seus trabalhos e estabelecer as normas regimentais de seu funcionamento, observadas as disposições do Estatuto.

Compete, ainda, ao Conselho de Administração deliberar sobre as seguintes matérias:

I - propor para deliberação da Assembleia Geral a distribuição de dividendos e/ou de juros sobre o capital próprio

e a destinação a ser dada ao saldo remanescente dos lucros de cada exercício, incluindo a participação dos empregados nos lucros;

II - apreciar os resultados trimestrais da COPASA MG;

III - submeter à Assembleia Geral propostas de aumento de capital acima do limite do capital autorizado, ou com integralização em bens, bem como de reforma do Estatuto Social;

IV - deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real, e sobre a colocação, preço e condições de integralização de ações, debêntures conversíveis e bônus de subscrição, nos limites do capital autorizado, inclusive para a outorga de opção de compra de ações;

V - deliberar sobre a oportunidade da emissão de debêntures, o modo de subscrição ou colocação e o tipo das debêntures a serem emitidas, à época, as condições de pagamento dos juros, da participação nos lucros e do prêmio de reembolso das debêntures, se houver, bem como a época e condições de vencimento, amortização ou resgate das debêntures;

VI - deliberar sobre a aquisição de ações de emissão da COPASA MG para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, bem como sobre sua revenda ou recolocação no mercado, observadas as normas expedidas pela CVM e demais disposições legais aplicáveis;

VII - propor à Assembleia Geral a emissão de títulos de dívida no exterior, bem como dispor sobre os termos e as condições da emissão;

VIII - deliberar sobre a emissão de notas promissórias para distribuição no Brasil, bem como dispor sobre os termos e as condições da emissão;

IX - propor à Assembleia Geral a emissão de notas promissórias no exterior, bem como dispor sobre os termos e as condições da emissão; e

X - propor à Assembleia Geral a declaração de dividendos intermediários e intercalares, bem como juros sobre o capital, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e demais leis aplicáveis.

Ressalta-se que, o Conselho de Administração aprovou, no dia 21.03.2018, alterações no seu Regimento Interno, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Decreto Estadual nº 47.154/2017. O Regimento Interno do Conselho de Administração está disponível nos sites www.b3.com.br, www.cvm.gov.br e www.copasa.com.br.

Comitê de Auditoria Estatutário (COAUDI)

A COPASA MG aprovou a instituição, em 21.03.2018, do Comitê de Auditoria Estatutário - COAUDI, sendo que a 1ª (primeira) eleição de seus membros ocorreu em 27.06.2018. Esse Comitê foi instituído em conformidade com as exigências da Lei Federal nº 13.303/2016 e do Decreto Estadual nº 47.154/2017 e atende aos requisitos da regulamentação emitida pela CVM.

O COAUDI é formado por 3 (três) membros, em sua maioria independentes, sendo que 1 (um) dos membros é integrante do Conselho de Administração.

As reuniões desse Comitê acontecem, no mínimo, bimestralmente, de acordo com calendário previamente aprovado, de forma que as informações contábeis sejam apreciadas pelo COAUDI antes de sua divulgação. As atribuições desse órgão estão descritas abaixo:

- I - opinar sobre a contratação e destituição de auditor independente;
- II - supervisionar as atividades dos auditores independentes e avaliar sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação de tais serviços às necessidades da COPASA MG e de suas subsidiárias;
- III - supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras da COPASA MG e de suas subsidiárias;
- IV - monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pela COPASA MG e de suas subsidiárias;
- V - avaliar e monitorar exposições de risco da COPASA MG e de suas subsidiárias, podendo requerer, entre outras, informações detalhadas sobre políticas e procedimentos referentes a:
 - a) remuneração dos administradores;
 - b) utilização de ativos;
 - c) gastos incorridos em nome da COPASA MG;
- VI - avaliar e monitorar, em conjunto com a administração da COPASA MG e a área de auditoria interna, a adequação e a divulgação das transações com partes relacionadas;
- VII - elaborar relatório anual com informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e suas recomendações e registrar, se houver, as divergências significativas entre administração, auditoria independente e Comitê de Auditoria em relação às demonstrações financeiras;
- VIII - avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais e o resultado atuarial dos planos de benefícios mantidos pelo fundo de pensão patrocinado pela COPASA MG;
- IX - opinar, de modo a auxiliar os acionistas, na indicação de administradores e conselheiros fiscais sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições;
- X - verificar a conformidade do processo de avaliação dos administradores e conselheiros fiscais; e
- XI - opinar sobre as matérias que lhe sejam submetidas pelo Conselho de Administração, bem como sobre aquelas que considerar relevantes.

O Conselho de Administração aprovou, no dia 21.03.2018, o Regimento Interno do COAUDI, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Decreto Estadual nº 47.154/2017. A íntegra desse Regimento está disponível nos sites www.copasa.com.br, www.cvm.gov.br e www.b3.com.br.

Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva será composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, sendo um Diretor-Presidente e um Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, eleitos pelo Conselho de Administração, que definirá suas áreas de atuação e atribuições.

O prazo de gestão dos membros da Diretoria Executiva é unificado de 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas, considerando os períodos anteriores de gestão ocorridos há menos de 2 (dois) anos. Atingido o prazo máximo estabelecido, o retorno do membro da Diretoria Executiva da COPASA MG só poderá ocorrer após decorrido período equivalente a 2 (dois) anos. Os Diretores permanecerão no exercício de

seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

As reuniões da Diretoria Executiva ocorrem, ordinariamente, 1 (uma) vez por semana, conforme disposto no calendário de reuniões e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Compete à Diretoria Executiva da COPASA MG, sem prejuízo de outras competências previstas na legislação aplicável:

I - recomendar, para aprovação do Conselho de Administração, o planejamento estratégico, o plano de negócios para o exercício anual seguinte e a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os 5 (cinco) anos seguintes;

II - recomendar, para aprovação do Conselho de Administração, o programa de investimentos e o orçamento operacional da COPASA MG, bem como suas atualizações e revisões;

III - aprovar as renovações e novas concessões nas quais o Valor Presente Líquido - VPL tenha apresentado resultado positivo, conforme estudo de viabilidade econômico-financeira e, nos casos de VPL negativo, submeter à deliberação do Conselho Administração;

IV - autorizar previamente a celebração de negócios jurídicos quando o valor ultrapassar R\$2,5 milhões, limitado a R\$16,0 milhões, incluindo a obtenção de empréstimos e financiamentos e assunção de obrigações em geral;

V - autorizar a alienação de bens móveis e a prestação de garantia a terceiros quando o valor envolvido ultrapassar R\$50,0 mil limitado a R\$1,0 milhão;

VI - autorizar a exclusão de bens móveis do ativo permanente, de valor superior a R\$50,0 mil até R\$1,0 milhão, por motivo de alienação, bem como por destruição, perda e extravio;

VII - aprovar a alienação, aquisição, constituição de ônus reais, bem como prestação de garantia a terceiros de bens imóveis de valor superior a R\$50,0 mil até R\$1,0 milhão;

VIII - autorizar a exclusão de bens imóveis do ativo permanente por inutilidade ao serviço;

IX - autorizar a concessão de subvenção a entidades beneficentes de acordo com os critérios e limites definidos pela COPASA MG;

X - autorizar doações de sucatas e bens inservíveis, de acordo com os critérios e limites definidos pela Emissora;

XI - autorizar a propositura de ações judiciais, processos administrativos e a celebração de acordos judiciais e extrajudiciais, de valor igual ou superior a R\$50,0 mil limitados a R\$3,0 milhões;

XII - autorizar as provisões contábeis da Emissora, independentemente de seu valor, mediante proposta do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores;

XIII - autorizar a transferência de ativos às Concessionárias de Energia Elétrica de valores superiores a R\$50,0 mil, observada a legislação que rege a matéria;

XIV - aprovar a contratação de instituição depositária prestadora de serviços de ações escriturais, reportando esse ato ao Conselho de Administração; e

XV - aprovar a instituição e a modificação de Normas de Procedimentos.

As atribuições do Diretor-Presidente e de cada Diretor encontram-se elencadas no Estatuto Social e no Regimento Interno da Diretoria Executiva.

O Regimento Interno da Diretoria Executiva, em vigor em maio de 2021, foi aprovado pelo Conselho de Administração em 12.12.2019. A íntegra desse Regimento está disponível no site www.copasa.com.br.

A Companhia conta ainda com a Superintendência de Compliance e a Auditoria Interna, conforme destacado a seguir:

Superintendência de Compliance

Órgão estatutário, instituída em março de 2018, tem por atribuição monitorar os riscos corporativos e realizar as atividades de *compliance* na Companhia, visando dar efetividade às políticas internas, dentre elas a Política de Gestão de Riscos Corporativos.

Compete a essa Unidade, dentre outras atribuições:

I - promover as políticas de Gestão de Riscos, Controles Internos, Anticorrupção e demais políticas atinentes à atuação da unidade e difundir a cultura de integridade na organização;

II - analisar atividades e ações das diversas unidades da COPASA MG, com vistas a manter a aderência às regulamentações, leis, códigos, normas e padrões;

III - liderar e supervisionar as atividades de gerenciamento de riscos e de implementação de controles internos.

IV - emitir recomendações para o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos;

V - promover a adoção de práticas que institucionalizem a responsabilidade dos colaboradores pela veracidade e efetividade dos dados e informações prestadas e pela transparência de seus atos; e

VI - propor ações visando à priorização de processos relacionados a gerenciamento de riscos e controles internos da gestão e acompanhar sua implementação.

Auditoria Interna

Órgão estatutário que se vincula diretamente ao Conselho de Administração e desenvolve atividade de avaliação independente, objetiva e de consultoria orientada para agregar valor e melhorar as operações da Companhia, auxiliando-a no alcance de seus objetivos estratégicos e visando à melhoria da eficiência e eficácia dos controles, da gestão de riscos, da performance dos processos e da governança corporativa.

Dentre as principais competências da Auditoria Interna, destacam-se:

- auxiliar o Conselho de Administração, dentro do limite de suas competências;
- aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras;
- examinar e avaliar a adequação, eficiência e eficácia do desempenho das unidades em relação às suas atribuições e aos planos, objetivos e políticas da COPASA MG; e

- apurar fraudes e irregularidades identificadas pela própria Auditoria Interna ou a partir de demandas da Administração ou do recebimento de denúncias.

A descrição completa de estrutura de governança da Companhia pode ser encontrada nas seções 5 e 12 do Formulário de Referência. Esse documento foi arquivado nos sites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) e da COPASA MG (ri.copasa.com.br) em julho de 2020.



SISTEMA VARGEM DAS FLORES – JUATUBA - MG

4.1.2. Políticas

A COPASA MG conta com uma série de políticas de governança com destaque para:

Política Anticorrupção

A Política Anticorrupção, que se encontra em vigor, foi aprovada pelo Conselho de Administração em agosto de 2020. Essa Política tem como objetivo contribuir de forma efetiva para a identificação e mitigação de riscos de atos lesivos praticados contra a COPASA MG e suas Subsidiárias, tais como desvios, fraudes e irregularidades, estabelecendo diretrizes que orientem seus colaboradores, administradores, conselheiros, acionistas e demais partes interessadas para a adoção de elevados padrões de integridade, legalidade e transparência, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 12.846/2013, conhecida como Lei Anticorrupção, e no Decreto Estadual nº 46.782/2015.

Maiores informações sobre a referida Política podem ser encontradas nas seções 5 e 12 do Formulário de Referência da Companhia. A Política encontra-se disponível no site da COPASA MG (ri.copasa.com.br).

Política de Conflito de Interesses

A Política de Conflito de Interesses, que se encontra em vigor, foi aprovada pelo Conselho de Administração em abril de 2020. Seu objetivo é estabelecer diretrizes e orientar na identificação, declaração e tratamento de situações que possam caracterizar conflitos de interesse reais ou potenciais.

As principais diretrizes desta Política são:

- A COPASA MG, na busca do fortalecimento da cultura de integridade, envida esforços para combater os desvios de conduta, as fraudes, as irregularidades e as ocorrências de atos lesivos contra a Administração Pública.
- A COPASA MG proíbe expressamente que seus colaboradores sejam sócios, administradores, empregados ou prestadores de serviços de empresa que possua relação contratual com a COPASA MG, em situação que configure conflito de interesses.
- A COPASA MG não admite que seus colaboradores que ocupem função de gestores ou fiscais de contrato tenham envolvimento pessoal ou familiar com sócios, administradores, empregados ou prestadores de serviços de empresa que possua relação contratual com a COPASA MG, em situação que configure conflito de interesses.
- A COPASA MG não admite que seus colaboradores prestem serviços particulares que possam acarretar o entendimento equivocado de que são de responsabilidade da Companhia serviços não prestados por ela.
- O colaborador que, no uso de suas atribuições, se defrontar com situação que possa configurar conflito de interesses, estará obrigado a reportar a situação à Companhia, mediante o preenchimento prévio da "Declaração de Conflito de Interesses", por meio de sistema informatizado.

A Política encontra-se disponível no site da COPASA MG (ri.copasa.com.br).

Política de Controles Internos

A Política de Controles Internos, que se encontra em vigor, foi aprovada pelo Conselho de Administração em abril de 2019. Seu objetivo é estabelecer princípios, diretrizes, e responsabilidades, visando ao fortalecimento e

funcionamento do Sistema de Controles Internos da Companhia. Essa Política, que abrange todos os colaboradores da Companhia e de sua subsidiária COPANOR, independentemente de seu nível hierárquico, nível funcional ou local de atuação, tem como unidade responsável pelo seu controle a Superintendência de Compliance. A Política encontra-se disponível no site da COPASA MG (ri.copasa.com.br).

Política de Dividendos

A Política de Dividendos, que se encontra em vigor, foi aprovada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em maio de 2018. Seu objetivo é definir as práticas adotadas pela Companhia quanto à remuneração dos acionistas, de modo a dar transparência ao mercado e aos investidores, proporcionando-lhes previsibilidade nos rendimentos e buscando atender aos melhores padrões de Governança Corporativa.

A Política encontra-se disponível nos sites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) e da COPASA MG (ri.copasa.com.br).

Política de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários

A Política de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários, que se encontra em vigor, foi aprovada em fevereiro de 2018. Seu objetivo é estabelecer diretrizes, procedimentos e responsabilidades a serem observados pela COPASA MG, Pessoas Vinculadas e Pessoas Ligadas no que se refere à identificação, manutenção da confidencialidade e divulgação adequada de informações que possam constituir atos ou fatos relevantes, ao correto contato dos representantes da Companhia com a mídia e a sociedade e à negociação de Valores Mobiliários emitidos pela Companhia ou a eles referenciados.

Maiores informações sobre a referida Política podem ser encontradas nas seções 20 e 21 do Formulário de Referência da Companhia. A Política encontra-se disponível nos sites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) e da COPASA MG (ri.copasa.com.br).

Política de Elegibilidade de Membros Estatutários

A Política de Elegibilidade de Membros Estatutários, que se encontra em vigor, foi aprovada pelo Conselho de Administração em março de 2018. Essa Política estabelece as diretrizes, os critérios gerais, os requisitos, dentre outros pontos a serem observados quando da indicação de candidatos a membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia, observando às exigências legais, em especial a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Decreto Estadual nº 47.154/2017.

Maiores informações sobre a referida Política podem ser encontradas na seção 12 do Formulário de Referência da Companhia. A íntegra dessa Política encontra-se disponível no site da COPASA MG (ri.copasa.com.br).

Política de Governança Corporativa

A Política de Governança Corporativa, que se encontra em vigor, foi aprovada pelo Conselho de Administração em dezembro de 2019. Seu objetivo é consolidar os princípios, diretrizes e as melhores práticas de gestão pelos quais a COPASA MG é dirigida e monitorada.

As principais diretrizes dessa Política são elencadas a seguir:

- Contribuir para a perenidade da Companhia, com visão de longo prazo na busca de sustentabilidade econômica, social e ambiental.

- Ser um instrumento essencial para a condução dos negócios da Companhia de forma eficaz e organizada perante as partes interessadas.
- Aprimorar o relacionamento e a comunicação com todas as partes interessadas.
- Minimizar os riscos estratégicos, operacionais e financeiros.
- Aumentar o valor da Companhia.
- Preservar o histórico das decisões tomadas pela Assembleia Geral de Acionistas, Conselho de Administração, Comitê de Auditoria Estatutário, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, buscando a eficiência na realização de suas reuniões.

A Política encontra-se disponível no site da COPASA MG (ri.copasa.com.br).

Política de Transações com Partes Relacionadas

A Política de Transações com Partes Relacionadas, que se encontra em vigor, foi aprovada pelo Conselho de Administração em abril de 2021. Seu objetivo é estabelecer diretrizes e critérios a serem observados quando da ocorrência de transação envolvendo partes relacionadas, procedimentos para situações que possam envolver conflito de interesses, competências para identificação e divulgação das transações ocorridas e garantir a aderência aos preceitos legais e às melhores práticas de governança corporativa.

A Política de Transações com Partes Relacionadas da COPASA MG tem como principais diretrizes:

- As Transações com Partes Relacionadas devem ocorrer sempre no melhor interesse da Companhia, com plena independência e absoluta transparência.
- Assegurar que, na realização de Transações com Partes Relacionadas, seja considerada a essência do relacionamento, além de sua forma legal.
- Garantir que os processos que envolvem Transações com Partes Relacionadas possuam informações rastreáveis, necessárias aos processos fiscalizatórios.
- Definir que toda transação com Parte Relacionada deve ser formalizada por escrito e observar os seguintes critérios: conformidade, competitividade, comutatividade, equidade, transparência, existência de proposta formalizada, afastamento de pessoas em situação de conflito de interesse e impedimento de voto para acionistas ou administradores em situação de conflito de interesse.

Maiores informações sobre a referida Política podem ser encontradas na seção 16 do Formulário de Referência da Companhia. A Política encontra-se disponível nos sites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) e da COPASA MG (ri.copasa.com.br).

Plano de Integridade

O Plano de Integridade, que se encontra em vigor, foi aprovado pelo Conselho de Administração em junho de 2020. Seu objetivo é estabelecer diretrizes e procedimentos visando prevenir, inibir, monitorar, detectar e remediar a ocorrência de atos lesivos contra a Administração Pública, tais como irregularidades, fraudes e desvios, fortalecendo a cultura de integridade, ética e conformidade.

Esse Plano busca o comprometimento com a integridade por parte de todos os seus colaboradores, administradores, membros de comitês, conselheiros fiscais e acionistas da COPASA MG, bem como de seus fornecedores, prestadores de serviços, autoridades públicas, representantes de agências reguladoras e de qualquer outra parte com quem mantenha relação contratual com a Companhia.

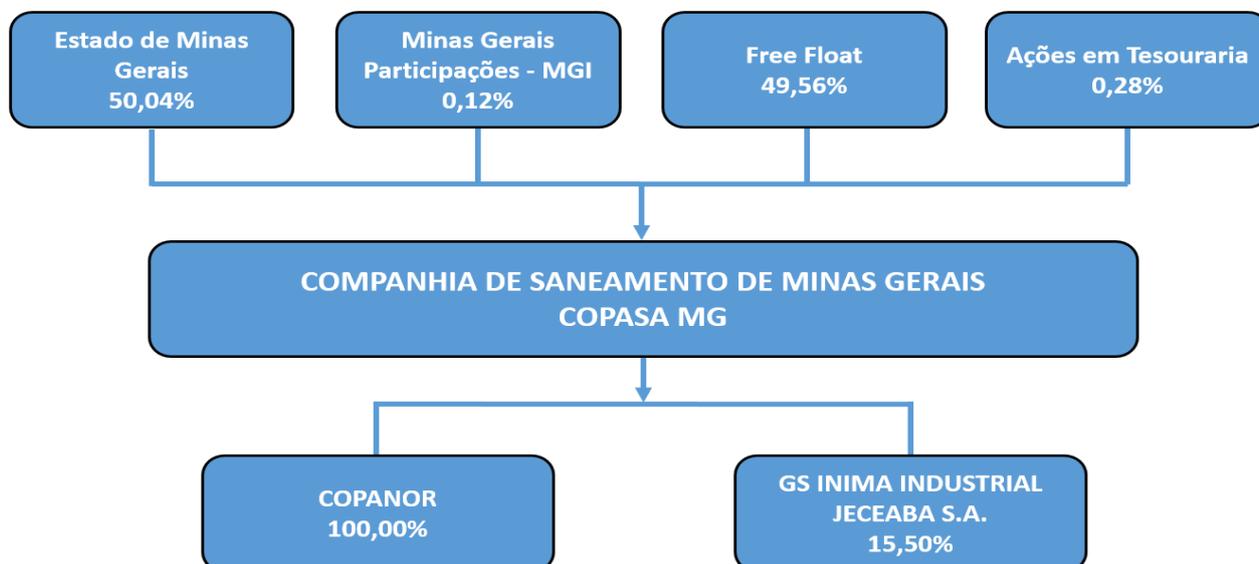
O Plano encontra-se disponível no site da COPASA MG (ri.copasa.com.br).



LABORATÓRIO CENTRAL – BELO HORIZONTE-MG

4.2. Estrutura de Controle

Conforme organograma a seguir, a COPASA MG é controlada pelo Estado de Minas Gerais, que em 31.12.2020, possuía ações correspondentes a aproximadamente 50,04% do capital social total, não havendo, na mesma data, outros acionistas com participação igual ou superior a 5% de ações:



A Companhia possuía, em 31.12.2020, 100% de participação societária na subsidiária COPANOR. A subsidiária, cuja constituição foi autorizada pela Lei Estadual nº 16.698/2007, tem por objeto prestar serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário em localidades da região de planejamento do Norte de Minas e das Bacias Hidrográficas dos rios Jequitinhonha, Mucuri, São Mateus, Buranhém, Itanhém e Jucuruçu. A Companhia possuía, ainda, 15,5% na GS Inima Industrial Jeceaba S/A.

4.3. Fatores de Risco

A COPASA MG possui uma unidade encarregada de mapear e controlar os riscos corporativos, denominada Unidade de Serviço de Gestão de Riscos, que é subordinada à Superintendência de Compliance, e sua atividade é norteada pela Política de Gestão de Riscos Corporativos, conforme detalhada a seguir:

4.3.1. Política de Gestão de Riscos Corporativos

A Política de Gestão de Riscos Corporativos da Companhia, que se encontra em vigor, foi aprovada pelo Conselho de Administração em julho de 2020. Seu objetivo é estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observados nas atividades relacionadas à gestão dos riscos corporativos da Companhia e orientar as ações para identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos.

Princípios:

- A Gestão de Riscos deve estar alinhada com a estratégia corporativa da Companhia.
- A Companhia, incluindo seus direitos, obrigações, processos, informações e imagem, deve ser resguardada contra ameaças decorrentes de ações intencionais ou não.

- Os riscos devem ser considerados em todas as decisões e a sua gestão deve ser realizada de maneira integrada.
- As ações de resposta devem considerar as possíveis consequências dos riscos e devem ser priorizadas de acordo com a agregação ou preservação de valor da Companhia.
- A gestão de riscos deve ser um processo contínuo, que busca envolver toda a Companhia e que trata os eventos e as unidades organizacionais de forma conjunta.

Diretrizes:

- Aproveitar as oportunidades e antever as ameaças internas e externas que afetam os objetivos estratégicos, econômico-financeiros, operacionais ou de compliance.
- Identificar e tratar os riscos de forma a oferecer garantia razoável do cumprimento das metas estabelecidas na Estratégia Corporativa da Companhia.
- Classificar os riscos conforme sua natureza, a exemplo de operacional, estratégico, financeiro, de liquidez, de crédito, socioambiental, regulatório, dentre outras.
- Gerenciar, de forma proativa e abrangente, os riscos associados aos processos de negócio, de gestão e de suporte, de forma a mantê-los em um nível tolerável de magnitude.
- Identificar e avaliar os riscos de acordo com a probabilidade de ocorrência e seu impacto sobre o negócio, inclusive sobre a imagem da Empresa, e planejar as respostas aos riscos, analisando cenários, benefícios, aspectos negativos, riscos inter-relacionados e mensurando a relação entre impacto e mitigação.
- A gestão de riscos deve ser dinâmica, interativa e de caráter proativo quanto aos eventos internos e externos capazes de modificar o contexto e o posicionamento da Companhia. Dessa forma, devem ser avaliadas, dentre outras, as alterações nas condições mercadológicas, em cenários econômicos, jurídico-legais, tecnológicos e operacionais que impactem nas operações, nas atividades e nos riscos da Companhia.
- Fortalecer a gestão de riscos como parte da cultura empresarial da COPASA MG.
- Garantir a administradores, investidores e demais partes interessadas um fluxo contínuo, transparente e adequado de informações associadas aos principais riscos e seu processo de gestão na COPASA MG, respeitando o grau de sigilo das informações, bem como os procedimentos corporativos, políticas, diretrizes e demais normas internas de segurança empresarial e da informação.
- Assegurar o monitoramento e a análise crítica do próprio gerenciamento de riscos como parte integrante de um processo contínuo de melhoria da governança corporativa.

4.3.2. Descrição Sumarizada dos Fatores de Risco

Os fatores de risco da Controladora, atualmente elencados no Formulário de Referência da Companhia, encontram-se sumarizados a seguir.

a) Riscos relacionados à Companhia

- A extensão, a percepção e a forma pela qual a pandemia da Covid-19 pode impactar aos negócios da Companhia, mesmo após mais de 1 (um) ano, ainda continuam dependendo de desenvolvimentos futuros, que

são imprevisíveis e incertos, podendo resultar em efeito adverso nos negócios, condição financeira, resultados das operações e fluxos de caixa da Companhia.

- Os municípios com os quais a Companhia possui Contrato de Programa e/ou Contrato de Concessão poderão optar por não formalizar o Termo Aditivo adequando o contrato vigente, conforme Novo Marco Legal do Saneamento Básico, afetando adversamente os negócios e resultados operacionais da Companhia.
- Os Contratos de Concessão e/ou Contratos de Programa poderão ser rescindidos unilateralmente em determinadas circunstâncias e as indenizações a serem recebidas poderão ser objeto de ações judiciais.
- Nos termos dos seus contratos de financiamentos, bem como das debêntures emitidas pela Companhia, a Companhia está obrigada a manter certos índices financeiros e cumprir determinadas obrigações, que, caso não sejam cumpridas, poderão levar ao vencimento antecipado das dívidas.
- A Companhia apresenta necessidades significativas de liquidez e de recursos financeiros para a realização de seus investimentos, em especial, os assumidos quando da assinatura dos contratos de concessão, bem como aqueles que podem advir da repactuação dos atuais contratos de concessão. Caso a geração de caixa operacional seja insuficiente, ou haja restrição a sua capacidade de obtenção de novos recursos, a realização do Programa de Investimentos será afetada. Ademais, a Companhia pode vir a captar recursos via emissão de valores mobiliários, o que poderá resultar em diluição da participação acionária do investidor.
- O Estudo de Viabilidade dos projetos baseia-se em estimativas de desempenho futuro, que podem se revelar inexatas. Assim, o retorno econômico financeiro das concessões pode ser inferior ao previsto.
- Redução do *rating* da Companhia pode aumentar seu custo de capital e/ou restringir a disponibilidade de novos financiamentos.
- A Companhia possui níveis significativos de perdas de água. Uma eventual insuficiência de investimentos e incapacidade da Companhia de reduzir seus índices de perdas de água poderão causar efeito material adverso em suas operações e condição financeira.
- Condenações em um ou mais processos judiciais, administrativos ou arbitrais de valores significativos poderão ter um efeito adverso relevante sobre a Companhia.
- Ações civis públicas e coletivas envolvendo a Companhia não são provisionadas.
- Parte significativa dos ativos da Companhia está vinculada à prestação de serviços públicos e não estará disponível para garantir a execução de decisões judiciais.
- A Companhia não possui seguros que cubram a totalidade dos riscos inerentes a seus negócios, inclusive ambientais. A ocorrência de qualquer dano não coberto poderá afetar adversamente seu desempenho financeiro futuro.
- A Companhia enfrenta riscos relacionados à obtenção e renovação de registros, autorizações, licenças e alvarás para a instalação e a operação de suas instalações.
- A Companhia requer uma estrutura robusta de tecnologia para suportar suas transações e interrupções ou falhas nos sistemas poderão afetar adversamente seus negócios.
- A Companhia possui barragens de acumulação de água construídas com o objetivo de acumular e regularizar as vazões outorgadas para o abastecimento público.

b) Riscos relacionados ao controlador da Companhia, direto ou indireto, ou grupo de controle

- A Companhia é controlada pelo Estado de Minas Gerais, cujos interesses poderão ser contrários aos interesses dos demais acionistas.

c) Riscos relacionados aos fornecedores da Companhia

- A energia elétrica é essencial para as operações da Companhia. Eventuais falhas ou interrupções no fornecimento de energia elétrica podem afetar os negócios da Companhia.

d) Riscos relacionados aos clientes da Companhia

- A Companhia pode enfrentar dificuldades na arrecadação de volumes significativos de contas vencidas e não pagas, o que pode afetar adversamente suas receitas.

e) Riscos relacionados aos setores da economia nos quais a Companhia atue

- Alterações em políticas fiscais brasileiras poderão causar um efeito adverso relevante na Companhia.

f) Riscos relacionados à regulação dos setores em que a Companhia atue

- O desempenho financeiro da Companhia será adversamente afetado, caso não haja reconhecimento, por parte do regulador, da realidade de suas receitas e despesas.

g) Riscos relacionados a questões socioambientais

- Parte dos mananciais utilizados na captação de água bruta, principalmente na Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH, estão em áreas de exploração mineral.
- Fatores climáticos como forte estiagem ou alta pluviosidade podem gerar impactos operacionais e financeiros à Companhia.
- Degradação, poluição ou contaminação das fontes de captação podem gerar impactos operacionais e financeiros à Companhia.
- O não cumprimento das legislações e regulações ambientais pode gerar impactos operacionais e financeiros à Companhia.
- A Companhia não possui todas as licenças de operação de suas instalações e unidades passíveis de regularização.
- A prática de descarte de efluentes gerados pelas atividades da Companhia pode resultar na aplicação de sanções e na necessidade de incorrer em custos adicionais significativos para recuperar as respectivas áreas afetadas, o que poderá afetar adversamente seu desempenho.
- A Companhia está sujeita à regulamentação de natureza ambiental e de proteção à saúde e cujas exigências estão cada vez mais rigorosas, podendo gerar para a Companhia aumento nos custos e no passivo.

h) Riscos de mercado a que a Companhia está exposta, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros.

- A Companhia está exposta ao risco de elevação das taxas de câmbio, principalmente, à cotação do euro, em relação ao real, impactando diretamente no endividamento, no resultado, no fluxo de caixa e perspectivas da Companhia.
- A Companhia está exposta ao risco de elevação das taxas de juros, com impacto nos empréstimos e financiamentos com taxas de juros flutuantes.
- O Governo Federal exerce significativa influência sobre a economia brasileira. Alterações nas políticas monetária, de crédito e fiscal, dentre outras podem afetar adversamente os negócios, condição financeira e resultado das operações da Companhia, bem como o valor de mercado das ações.

4.3.3. Gestão dos Riscos Corporativos

A Companhia adota o posicionamento em 3 (três) linhas de defesa, conforme previsto na sua Política de Gestão de Riscos Corporativos, sendo elaborados pelos Proprietários dos Riscos (1ª Linha), sob orientação e coordenação da Superintendência de Compliance (2ª Linha), os Planos de Resposta aos Riscos que, considerando o nível de criticidade, são submetidos à aprovação da Diretoria Executiva e Conselho de Administração. O monitoramento da execução das ações previstas é realizado pela unidade de Gestão de Riscos com apoio do Comitê de *Compliance* e Riscos que acompanha a elaboração e implementação dos Planos de Resposta aos Riscos. O processo é avaliado pela Auditoria Interna (3ª Linha).

Entre os meses de maio e agosto de 2020, ocorreu a revisão da Matriz de Riscos Corporativa, cujo resultado é uma Matriz composta de 39 riscos, sendo 32 corporativos e 7 (sete) de integridade. Encontra-se em andamento a etapa de reavaliação dos riscos corporativos, de forma que os mesmos sejam classificados conforme seu nível de criticidade, considerando a sua probabilidade de ocorrência e o impacto de sua materialização. Por meio da avaliação será possível identificar aqueles riscos com maior nível de criticidade, bem como priorizar e direcionar ações visando sua mitigação.

Em relação aos limites de exposição (apetite e tolerância) aos riscos, a COPASA MG atua dentro de um perfil conservador, sendo esses limites estabelecidos de acordo com a natureza de cada risco, conforme previsto na Política de Gestão de Riscos Corporativos.

4.3.4. Principais Ações Visando à Redução e à Mitigação dos Riscos

a) Ações Visando à Redução e à Mitigação dos Riscos Relacionados à Companhia

▪ Pandemia da Covid-19

As medidas tomadas de auxílio aos clientes com o objetivo de garantir a melhor prestação do serviço e minimizar os impactos à população ocasionados pela pandemia do coronavírus (Covid-19), contam com a concordância da Arsae-MG e serão objeto de compensação tarifária posteriormente.

▪ Concessões

Em dezembro de 2020, 69 municípios se encontravam com concessões vencidas, que representavam 3,2% das receitas da Companhia. Atendendo ao princípio da continuidade dos serviços de natureza pública, os serviços continuam sendo prestados e faturados pela Companhia, conforme prevê a Lei Federal nº 11.445/2007, com suas alterações.

Quanto aos impactos da Lei Federal nº 14.026/2020, a COPASA MG permanece ativa e analisando os aspectos estratégicos, regulatórios, operacionais, financeiros, jurídicos e de engenharia para todo seu portfólio de concessões, tendo, portanto, designado equipe multidisciplinar para as tratativas do assunto. Nesse processo de análise minuciosa da nova legislação e suas imposições, a Companhia busca a formulação e execução de ações de reposicionamento da empresa mediante o novo marco legal, para o aumento da eficiência e da competitividade empresarial, objetivando a universalização da prestação de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nas concessões operadas, bem como a outorga de novas concessões.

A Companhia conta com consultorias contratadas para apoio nessa adequação. A Deloitte, visando ao gerenciamento de projetos e portfólio existente, por meio da criação de um escritório de PMO (*Project Management Office*), que se encontra em modelo avançado, inclusive junto às unidades de negócios da Companhia. Foi contratada, ainda, consultoria especializada em assuntos jurídicos.

▪ Financeiro

Com o objetivo de minimizar o risco de descumprimento dos *covenants* dos empréstimos, financiamentos e debêntures, a Companhia realiza sua verificação trimestralmente, considerando as fórmulas de cálculo dos índices especificadas em cada contrato, observando os prazos estabelecidos para a comunicação com as instituições financeiras. A Companhia avalia ainda o reflexo do descumprimento de cláusulas de 1 (um) contrato em outros contratos ("*cross-default*"), procurando apresentar garantias adicionais, quando houver possibilidades ou renegociar as condições contratuais, mantendo as obrigações sob monitoramento.

▪ Viabilidade de projetos

O artigo 3º do Estatuto Social da Companhia define que, "*para realização de seu objeto social a COPASA MG deverá investir em projetos de sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e desenvolvimento empresarial, que em seu conjunto garantam à Companhia retorno real superior ou igual ao seu custo de capital.*".

Nesse âmbito, vale ressaltar que o artigo 42 do Estatuto Social prevê que aprovações ou renovações de concessões cujo Valor Presente Líquido (VPL), conforme o estudo de viabilidade econômico-financeira, seja negativo, sejam submetidos à aprovação do Conselho de Administração.

▪ Rating

Com o objetivo de minimizar o risco de descumprimento dos *covenants* dos empréstimos e financiamentos, a Administração da Companhia realiza sua verificação trimestralmente, conforme as fórmulas de cálculo dos índices especificadas em cada contrato.

Adicionalmente, a Política de Endividamento, prevista no artigo 4º do Estatuto Social da COPASA MG, limita a capacidade de captação de recursos financeiros a serem aplicados no seu programa de investimentos, tendo também efeitos de mitigação do risco de *rating*.

A Política de Dividendos vigente, cujas regras para a distribuição de proventos se baseiam na alavancagem observada, também contribuem para a mitigação desse risco, uma vez que caso a alavancagem esteja acima do intervalo considerado ideal, o Conselho de Administração definirá que o percentual de distribuição do Lucro Líquido Ajustado, a título de dividendos, será o mínimo legal obrigatório.

Cumprir mencionar, ainda, que a Companhia adota uma série de procedimentos de cobrança dos débitos vencidos que envolvem, em uma sequência cronológica, o envio ao cliente de aviso de débito, a interrupção do abastecimento de água, a cobrança administrativa, e em última instância, a cobrança judicial.

- **Perdas de água**

As práticas para a administração de perdas de água utilizadas pela Companhia visam à correta medição e quantificação dos volumes totais de água que entram e saem do sistema, baseado em sua destinação (consumos autorizados medidos/não medidos faturados, consumos medidos/não medidos não faturados e perdas totais de água). Para tanto, é mantida uma constante atividade de inspeção nos sistemas de dados e informações do processo de medição.

O Plano de Resposta ao Risco Perdas de Água foi aprovado pelo Conselho de Administração em dezembro de 2020.

- **Processos judiciais**

Em agosto de 2015, foi instituído na Companhia o Fórum de Contingências - fórum específico para revisão e validação dos níveis de riscos e valores indicados pela área jurídica nos processos contra a Companhia - sendo que os valores reclassificados são submetidos à aprovação da Diretoria Executiva mensalmente, estabelecendo-se, assim, regras mais criteriosas para a constituição das provisões.

- **Riscos Cibernéticos**

Os riscos caracterizados são abordados na Matriz de Riscos Corporativos da Companhia e, para sua mitigação, foi elaborado e aprovado o Plano de Resposta ao Risco "Segurança da Informação", cujas ações de tratamento para sua mitigação vêm sendo implementadas e monitoradas. No ano de 2020, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), a Companhia constituiu a Comissão de Proteção de Dados Pessoais, instituiu a Política e o Programa de Proteção de Dados Pessoais, bem como criou e nomeou o Encarregado ou DPO (*Data Protection Officer*).

- **Barragens de Acumulação de Água**

Em 2018, foi contratada empresa para elaboração dos Planos de Segurança de Barragens (PSB) para as 8 (oito) barragens da COPASA MG, classificadas como classe A pela Portaria IGAM nº 02/2019 em consonância com a Lei nº 12.334/2010, ou seja, aquelas que possuem maior dano potencial associado no caso de rompimento. Os documentos do PSB das barragens classe A da Controladora foram entregues, em 2020, ao órgão fiscalizador, às prefeituras onde estão instaladas e às defesas civis municipais, nos prazos estipulados pela legislação. O PSB possui um conteúdo mínimo e de detalhamento de todas as questões técnicas que envolvem os barramentos, que contêm as recomendações para manutenção de sua segurança, propõe o Plano de Ação Emergencial para o caso de rompimento hipotético e emite declarações de estabilidade. Ressalta-se que a matriz de classificação das barragens considera tanto a categoria de risco, quanto o dano potencial associado, em alto, médio ou baixo. Do resultado da matriz chega-se às barragens de Classes A, B, C e D. Em novembro de 2020, foi aprovado o Plano de Resposta ao Risco "Barragem de Acumulação de Água".

b) Ações Visando à Redução e à Mitigação dos Riscos Relacionados ao seu Controlador

- **Governança corporativa**

Desde sua Oferta Pública Inicial de Ações (IPO), em 2006, a Companhia faz parte do Novo Mercado da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão, segmento diferenciado que exige maior transparência e regras mais rígidas de governança corporativa.

Em 30.06.2016, foi sancionada a Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), que dispõe sobre o estatuto jurídico das empresas públicas, das sociedades de economia mista e de suas subsidiárias, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal e, com isso, se aplica também à Companhia. Essa Lei traz uma série de diretrizes que norteiam a governança dessas organizações. Dentre elas, requisitos e vedações a serem observados na nomeação de administradores, e que se encontram descritas no Estatuto Social da Companhia.

A Política de Transações com Partes Relacionadas da COPASA MG tem por objetivo estabelecer regras e procedimentos a serem observados quando da ocorrência de transações dessa natureza, e, assim, assegurar a transparência e a equidade nas transações e garantir a aderência aos preceitos legais e às melhores práticas de governança corporativa.

A Companhia reviu sua estrutura de governança visando adequá-lo às exigências da Lei Federal nº 13.303/2016, ao Decreto Estadual nº 47.154/2017 e ao Regulamento do Novo Mercado. No âmbito dessas mudanças, concluídas em junho de 2018, destaca-se a instituição do Comitê de Auditoria Estatutário e a criação da Superintendência de Compliance.

c) Ações Visando à Redução e à Mitigação dos Riscos Relacionados a seus Fornecedores

▪ Energia elétrica

Conforme metodologia para reajustes tarifários anuais estabelecida pela Arsae-MG, as despesas com energia elétrica são consideradas como não administráveis, e, portanto, eventuais aumentos ou reduções na tarifa de energia elétrica são repassados à tarifa de prestação de serviços da Companhia.

d) Ações Visando à Redução e à Mitigação dos Riscos Relacionados a seus Clientes

▪ Risco de crédito

O risco de crédito de clientes é minimizado em função dos procedimentos de controle e de cobrança. Neste sentido, a Companhia adota uma série de procedimentos de cobrança dos débitos vencidos que envolvem, em uma sequência cronológica, o envio ao cliente de aviso de débito, a cobrança administrativa, a interrupção do abastecimento de água e, em última instância, a cobrança judicial.

O risco de crédito também é reduzido em função da diversificação e pulverização da carteira de clientes, sendo que em dezembro de 2020, o consumo residencial representava 89,5% do total de clientes e era responsável por 76,6% do faturamento.

e) Ações Visando à Redução e à Mitigação dos Riscos Relacionados à Regulação do Setor

▪ Corpo diretivo do órgão regulador

Conforme disposto no item V do artigo 6º da Lei Estadual nº 18.309/2009, compete à Arsae-MG estabelecer o regime tarifário, de forma a garantir a modicidade das tarifas e o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços.

Nesse sentido, cabe ressaltar que a seção V da Lei Estadual nº 18.309/2009, que dispõe sobre a estrutura orgânica dessa Agência, estabelece diretrizes como a não-coincidência da vigência dos mandatos dos membros de sua Diretoria Colegiada, a exigência de que seus membros sejam sabatinados pela Assembleia Legislativa Estadual, a vedação à exoneração imotivada daqueles membros após os 4 (quatro) primeiros meses de seus respectivos mandatos, dentre outras disposições. Além disso, o artigo 17 dessa Lei impõe vedações aos membros da Diretoria da Agência, como o exercício de atividade político-partidária e o exercício de atividade profissional em entidades sujeitas à fiscalização daquela Agência. Tais diretrizes têm por efeito mitigar riscos relacionados à ingerência do Governo Estadual na atuação da Agência, que deve ser pautada pela imparcialidade e pela independência.

Vale ressaltar que a Lei Federal nº 14.026/2020 (Novo Marco do Saneamento) atribui à Agência Nacional de Águas e Saneamento - ANA a competência para estabelecer regras de caráter geral para o saneamento.

f) Ações Visando à Redução e à Mitigação dos Riscos Socioambientais

▪ Recursos hídricos

Visando aumentar a segurança hídrica na RMBH, foi construído, em 2015, um novo sistema de captação de água, com vazão de 5 m³/s, no Rio Paraopeba para tratamento na Estação de Tratamento de Água (ETA) do Rio Manso. Esse empreendimento entrou em operação em 21.12.2015, garantindo a oferta de água para a RMBH nos anos subsequentes.

Em 25.01.2019, devido ao rompimento da barragem de mineração da Mina do Feijão, operada pela empresa Vale S.A., a Controladora (COPASA MG) executou ações visando identificar e mitigar os riscos à sua operação. Assim, preventivamente, fechou as comportas da unidade de captação de água no rio Paraopeba para preservação das instalações da captação, cujos ativos não sofreram deterioração, e, portanto, não foram comprometidos.

Em julho de 2019, foi assinado Termo de Compromisso entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Vale, tendo como interveniente a COPASA MG para construção de novo ponto de captação no Rio Paraopeba, incluindo a obrigação de fornecimento das demais estruturas necessárias para a condução da água, sendo que o prazo acordado para conclusão das obras é 30.09.2020. Esse prazo foi alterado e o novo cronograma proposto pela Vale prevê que o bombeamento definitivo de 5.000 l/s (vazão total da referida captação) até a ETA do Rio Manso ocorra em junho de 2021.

Apesar do atraso na entrega das obras, o abastecimento de água na Região Metropolitana de Belo Horizonte não está sendo afetado, uma vez que o Sistema Paraopeba, composto pelos reservatórios Rio Manso, Serra Azul e Vargem das Flores, encontra-se com cerca de 95% de sua capacidade (maio de 2021).

Quanto ao interior do Estado, as atividades são pulverizadas em vários municípios e bacias hidrográficas distintas. De forma geral, a maioria das localidades onde a Companhia presta os serviços possui fonte de produção de água local. Assim, eventual restrição hídrica no abastecimento impacta apenas localmente e de forma marginal as receitas totais da Companhia.

Visando minimizar os impactos da situação hídrica, a Companhia recorre a meios que contribuem para a regularização do abastecimento nas localidades afetadas, por meio da utilização de caminhões-pipa, perfurações de poços e investimentos em captações alternativas, conforme as opções disponíveis em cada região e o grau de criticidade da escassez em cada caso. Adicionalmente, são intensificadas as campanhas de conscientização quanto ao consumo racional da água.

▪ Legislação ambiental

A COPASA MG tem realizado investimentos na ampliação da cobertura dos serviços de esgotamento sanitário. Em 2020 foram R\$213 milhões investidos nesse serviço. Nos últimos dez anos (2011 a 2020), o valor médio anual investido em coleta e tratamento, no âmbito da Controladora, foi de cerca de R\$357 milhões, permitindo implantar novos sistemas de esgotamento sanitário e duplicar o volume de esgoto tratado nesse período. Além disso, a COPASA MG vem buscando, por meio de programas como o "Caça Esgoto", uma destinação final adequada dos esgotos. Tal Programa tem por objetivo a identificação dos lançamentos indevidos e estímulo à adesão da população aos sistemas de esgotamento sanitário da Companhia.

Nas maiores Estações de Tratamento de Água (ETAs) da Companhia, como a ETA Rio das Velhas e a ETA Rio Manso, foram implantadas e estão em operação unidades de tratamento de resíduos.

Adicionalmente, a fim de evitar pendências relativas à regularização e ao licenciamento ambiental de projetos, a Companhia incorporou procedimentos internos que exigem a obtenção de todas as licenças cabíveis para a implantação ou ampliação de seus empreendimentos.



SISTEMA VARGEM DAS FLORES – JUATUBA - MG

4.4. Dados Econômico-financeiros e Comentários sobre o Desempenho da Companhia

Balço Patrimonial

A seguir, são apresentados os balanços patrimoniais consolidados (COPASA MG e COPANOR) relativos aos períodos terminados em 31.12.2020 e 31.12.2019, e as respectivas Análises Horizontais (AH) e Análises Verticais (AV).

A Análise Horizontal compara medidas derivadas ou rubricas das DFs consolidadas, visando a determinar a respectiva evolução ao longo de um período de tempo. A Análise Vertical corresponde à representatividade, em termos percentuais, dos saldos de contas dos Balanços Patrimoniais em relação ao Ativo total ou ao somatório do Passivo e Patrimônio Líquido em determinada data.

ATIVO (Consolidado - R\$ mil)	31.12.2020	AV ¹	31.12.2019	AH
Caixa e equivalentes de caixa	805.619	6,8%	524.146	53,7%
Contas a receber de clientes	1.045.441	8,9%	1.187.496	-12,0%
Bancos e aplicações de convênios	24.500	0,2%	20.223	21,1%
Caução em garantia de financiamentos	8.332	0,1%	-	-
Estoques	64.921	0,6%	59.120	9,8%
Impostos a recuperar	18.509	0,2%	30.326	-39,0%
Convênio de cooperação técnica	16.170	0,1%	492	-
Créditos diversos	20.876	0,2%	20.993	-0,6%
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	2.004.368	17,0%	1.842.796	8,8%
NÃO CIRCULANTE				
Realizável a longo prazo:				
Caução em garantia de financiamentos	191.642	1,6%	180.770	6,0%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	293.349	2,5%	203.908	43,9%
Aplicação financeira vinculada	75.715	0,6%	85.268	-11,2%
Ativos financeiros a valor justo por meio de outros resultados abrangentes	76.603	0,7%	75.074	2,0%
Ativos financeiros - contratos de concessão	709.052	6,0%	651.069	8,9%
Convênio de cooperação técnica	26.188	0,2%	35.594	-26,4%
Créditos diversos	66.762	0,6%	44.248	50,9%
Ativo de contrato	787.233	6,7%	1.213.836	-35,1%
Direitos de uso de arrendamento mercantil	61.719	0,5%	57.171	8,0%
	2.288.263	19,4%	2.546.938	-10,2%
Investimentos	260	-	260	-
Intangível	5.958.914	50,6%	5.547.900	7,4%
Imobilizado	1.520.652	12,9%	1.590.921	-4,4%
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	9.768.089	83,0%	9.686.019	0,8%
TOTAL DO ATIVO	11.772.457	100,0%	11.528.815	2,1%

1) AV: Análise Vertical

2) AH: Análise Vertical

PASSIVO (Consolidado- R\$ mil)	31.12.2020	AV	31.12.2019	AH
CIRCULANTE				
Empréstimos e financiamentos	201.851	1,7%	170.450	18,4%
Debêntures	393.905	3,3%	214.489	83,6%
Direito de Uso - Arrendamento Mercantil	32.626	0,3%	37.169	-12,2%
Parceria público privada	47.975	0,4%	59.985	-20,0%
Fornecedores	213.289	1,8%	181.825	17,3%
Impostos, taxas, contribuições e obrigações sociais	80.230	0,7%	77.352	3,7%
Parcelamento de impostos	-	-	14.289	-
Provisão para férias e 13º	126.354	1,1%	117.134	7,9%
Convênio de cooperação técnica	3.547	-	3.326	6,6%
Participação dos empregados nos lucros	91.336	0,8%	46.024	98,5%
Obrigações de benefício de aposentadoria	21.998	0,2%	42.170	-47,8%
Juros sobre o capital próprio	72.270	0,6%	80.719	-10,5%
Obrigações diversas	102.850	0,9%	73.102	40,7%
Total do passivo circulante	1.388.231	11,8%	1.118.034	24,2%
NÃO CIRCULANTE				
Empréstimos e financiamentos	1.072.146	9,1%	1.110.936	-3,5%
Debêntures	2.113.239	18,0%	1.814.362	16,5%
Direito de Uso - Arrendamento Mercantil	31.512	0,3%	21.106	49,3%
Parceria público privada	258.251	2,2%	297.434	-13,2%
Provisão para demandas judiciais	134.534	1,1%	192.710	-30,2%
Obrigações de benefício de aposentadoria	223.892	1,9%	136.007	64,6%
Convênio de cooperação técnica	-	-	3.168	-
Obrigações diversas	94.040	0,8%	91.345	3,0%
Total do passivo não circulante	3.927.614	33,4%	3.667.068	7,1%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Capital social realizado	3.402.385	28,9%	3.402.385	-
Reservas de lucro	3.147.591	26,7%	3.378.939	-6,8%
Ações em tesouraria	(8.576)	-0,1%	(8.576)	-
Ajustes de avaliação patrimonial	(84.788)	-0,7%	(29.035)	-
Total do patrimônio líquido	6.456.612	54,8%	6.743.713	-4,3%
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.772.457	100,0%	11.528.815	2,1%

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (Consolidado – R\$ mil)	2020	2019	Var(%)
RECEITA OPERACIONAL DE SERVIÇOS			
Serviços de água	3.221.778	3.020.724	6,7%
Serviços de esgoto	1.827.058	1.695.235	7,8%
Receitas de resíduos sólidos	2.090	2.062	1,4%
Receitas de construção	292.412	439.203	-33,4%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA DE SERVIÇOS	5.343.338	5.157.224	3,6%
Custos dos serviços prestados	(2.646.821)	(2.561.694)	3,3%
Custos de construção	(292.412)	(439.203)	-33,4%
CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS	(2.939.233)	(3.000.897)	-2,1%
RESULTADO BRUTO	2.404.105	2.156.327	11,5%
Despesas com vendas	(223.832)	(207.037)	8,1%
Perdas estimadas com crédito de liquidação duvidosa	(374.482)	(191.720)	95,3%
Despesas gerais e administrativas	(499.427)	(490.034)	1,9%
Outras receitas operacionais	177.833	111.103	60,1%
Outras despesas operacionais	(203.847)	(223.251)	-8,7%
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(1.123.755)	(1.000.939)	12,3%
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANC. E DOS TRIBUTOS	1.280.350	1.155.388	10,8%
Receitas financeiras	147.037	116.592	26,1%
Despesas financeiras	(322.112)	(249.676)	29,0%
RESULTADO FINANCEIRO	(175.075)	(133.084)	31,6%
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS S/ O LUCRO	1.105.275	1.022.304	8,1%
Provisão para imposto de renda	(208.344)	(193.748)	7,5%
Provisão para contribuição social sobre o lucro líquido	(80.454)	(74.182)	8,5%
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	816.477	754.374	8,2%

Exercícios findos em 31.12.2020 e em 31.12.2019

Os principais fatores que impactaram os resultados operacionais da Companhia no exercício findo em 31.12.2020, em relação ao exercício findo em 31.12.2019, foram:

Receita Líquida de Água e de Esgoto:

Contribuíram para o incremento observado nas receitas líquidas de água e esgoto, o reajuste tarifário, o crescimento no número de economias de água e esgoto, a atualização, em função do cadastramento pela Companhia, dos clientes beneficiados com a categoria Residencial Social, a alteração no patamar tarifário de clientes do faturamento EDC (Esgotamento Dinâmico com Coleta) para EDT (Esgotamento Dinâmico com Coleta e Tratamento). Por outro lado, em função da Covid-19, as receitas foram negativamente impactadas pela redução no volume faturado por economia e na receita indireta em decorrência das medidas tomadas para minimizar os impactos à população ocasionados pela pandemia.

Custos dos Serviços Vendidos, Despesas com Vendas e Despesas Administrativas:

Os principais fatores que impactaram os custos dos serviços vendidos, despesas com vendas e despesas administrativas no exercício findo em 31.12.2020, em relação ao exercício anterior, foram:

Salários e encargos:

- provisionamentos para o Acordo Coletivo e para a Participação dos Empregados nos Lucros;
- redução nas despesas relativas ao plano de saúde e no Programa Vale Transporte;
- redução no número de empregados; e
- maior apropriação ao ativo intangível de valores incorridos nos custos, ou seja, capitalização contábil de gastos com pessoal.

Serviços de Terceiros:

- redução nas despesas com locação de frota de veículos, que, em função da adoção do CPC 06 (R2), passaram a ser contabilizadas no resultado como depreciação e juros;
- redução nos gastos com caminhão-pipa;
- redução nos gastos com serviços técnicos profissionais; e
- aumento nos gastos com publicidade e propaganda.

Perda por Redução ao Valor Recuperável de Contas a Receber:

- aprimoramento no critério de reconhecimento da Perda por Redução ao Valor Recuperável de Contas a Receber; e
- aumento do nível de inadimplência em função da pandemia.

Outras receitas (despesas) operacionais:

- elevação nas reversões para provisões não dedutíveis; e
- redução no pagamento e na constituição de provisões.

Receitas (despesas) financeiras:

- valorização do euro e do dólar frente ao real.

Condições Financeiras e Patrimoniais Gerais

Os administradores acreditam que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais adequadas para implementar seu plano de negócios e cumprir suas obrigações de curto, médio e longo prazos.

Os administradores igualmente acreditam que a Companhia possui capital de giro suficiente para as atuais exigências e que os recursos disponíveis no caixa, bem como a geração de caixa prevista e os recursos oriundos de empréstimos de terceiros, são suficientes para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos, no mínimo, para os próximos 12 meses.

A seguir, a liquidez corrente da Companhia, medida pela relação entre o total do ativo circulante e do passivo

circulante, que atingiu 1,44 em 31.12.2020. Os administradores entendem que essa liquidez é adequada, considerando os compromissos de curto prazo da Companhia.

Especificação (Dados Consolidados - R\$ mil)	31.12.2020	31.12.2019
Ativo Circulante	2.004.368	1.842.796
Passivo Circulante	1.388.231	1.118.034
Liquidez Corrente	1,44	1,65

Estrutura de capital

Em 31.12.2020, considerando os dados consolidados, o Passivo Total da Companhia era de R\$5,32 bilhões, sendo que, desse montante, 26% encontrava-se registrado no Passivo Circulante e 74% no Passivo Não Circulante. Na mesma data, o Patrimônio Líquido era de R\$6,46 bilhões. Com isso, a relação entre Exigibilidades Totais e o Patrimônio Líquido era de 0,82 em 31.12.2020, sendo que esse índice, conforme definido no Estatuto Social da COPASA MG, deve ser igual ou menor a 1,0. A tabela abaixo mostra os valores referentes aos últimos 2 (dois) exercícios:

Especificação (Dados Consolidados - R\$ mil)	31.12.2020	31.12.2019
Total do Passivo	5.315.845	4.785.102
Passivo Circulante	1.388.231	1.118.034
Relação Passivo Circulante / Total do Passivo	0,26	0,23
Passivo Não Circulante	3.927.614	3.667.068
Relação Passivo Não Circulante / Total do Passivo	0,74	0,77
Patrimônio Líquido (PL)	6.456.612	6.743.713
Passivo e Patrimônio Líquido	11.772.457	11.528.815
Relação Exigível Total / PL	0,82	0,71
Capital de Terceiros	45,15%	41,51%
Capital Próprio	54,85%	58,49%

Capacidade de Pagamento em Relação aos Compromissos Financeiros Assumidos

A dívida bruta, que considera os saldos dos empréstimos, financiamentos, debêntures e outras obrigações onerosas (tal como o financiamento com a Fundação Libertas) atingiu R\$3,80 bilhões em 31.12.2020, representando um acréscimo de R\$448,8 milhões, em comparação ao valor registrado em 31.12.2019. A dívida líquida passou de R\$2,82 bilhões em 31.12.2019 para R\$3,00 bilhões em 31.12.2020.

A Política de Endividamento, que é definida no Estatuto Social, estabelece que a Dívida Líquida deve ser igual ou inferior a 3 vezes o EBITDA, podendo chegar a 4 vezes por motivos conjunturais, mediante justificativa e específica aprovação do Conselho de Administração. Esse índice atingiu 1,6x em 31.12.2020, conforme tabela a seguir:

Especificação (Dados Consolidados - R\$ mil)	2020	2019	Var (%)
(+) Empréstimos e Financiamentos	1.277.262	1.281.386	-0,3%
(+) Debêntures	2.514.459	2.036.166	23,5%
(+) Outras Obrigações Onerosas (Libertas)	4.669	30.001	-84,4%
(=) Dívida Bruta	3.796.391	3.347.554	13,4%
(-) Caixa e Equivalentes de Caixa ⁽¹⁾	786.377	521.304	50,8%
(-) Custo de Captação de Valores Mobiliários	10.581	7.315	44,6%
(=) Dívida Líquida	2.999.433	2.818.935	6,4%
EBITDA	1.926.566	1.758.469	9,6%
Dívida Líquida / EBITDA	1,6	1,6	-

(1). Foi considerado o caixa e equivalentes de caixa da Controladora (COPASA MG), mesmo critério utilizado no cálculo dos covenants estatutários.



ETE ARRUDAS – BELO HORIZONTE - MG

A tabela abaixo apresenta as taxas de juros anuais contraídas, a data de início e de término dos contratos, bem como o saldo devedor em 31.12.2020, sendo que o cupom médio, nessa data, era de 5,2% a.a. (6,3% a.a. em 31.12.2019):

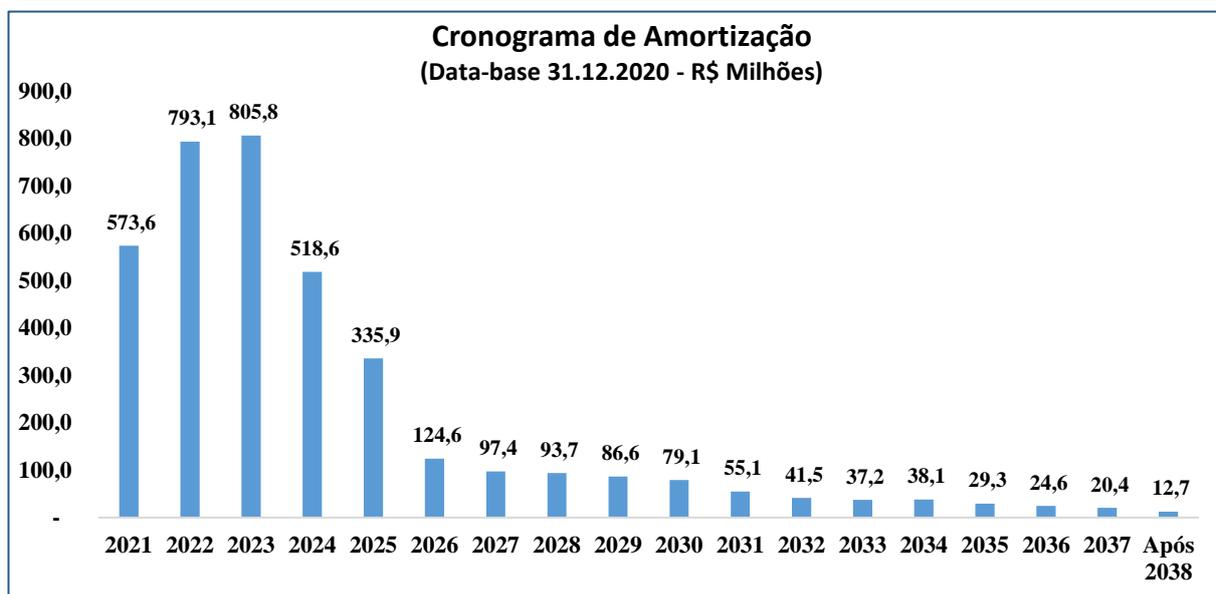
Endividamento - Linhas de Financiamento	Taxa Fixa (Anual)	Indexador	Início do Contrato	Término do Contrato	Saldo Devedor em 12/2020 (R\$ Milhões)	% Sobre o Total
Em Moeda Nacional:						
Recursos FGTS ⁽¹⁾	7,65%	TR	(2)	16.08.2042	671,1	17,68%
Finame	4,04%	-	28.03.2011	15.01.2025	33,7	0,89%
BNDES Empréstimo	6,08%	TJPL	15.01.2008	15.05.2025	228,1	6,01%
BNDES/Debêntures 4ª Emissão						
1ª Série	6,10%	TJLP	15.07.2010	15.07.2022	54,1	1,42%
2ª Série	9,05%	IPCA	15.07.2010	15.08.2022	147,2	3,88%
3ª Série	6,10%	TJLP	15.07.2010	15.07.2022	71,6	1,89%
Caixa/Debêntures - 5ª Emissão	9,00%	TR	20.09.2011	01.09.2031	189,0	4,98%
Debêntures de Mercado - 7ª Emissão						
2ª Série	7,39%	IPCA	15.04.2014	15.04.2021	35,7	0,94%
BNDES/Debêntures - 8ª Emissão						
1ª Série	6,42%	TJLP	15.06.2015	15.06.2028	65,3	1,72%
2ª Série	8,18%	IPCA	15.06.2015	15.06.2028	33,4	0,88%
BNDES/Debêntures - 11ª Emissão						
1ª Série	7,17%	TJLP	15.01.2017	15.01.2031	128,6	3,39%
2ª Série	8,85%	IPCA	15.01.2017	15.01.2031	62,7	1,65%
Debêntures de Mercado - 12ª Emissão						
1ª Série	5,06%	IPCA	08.02.2018	15.01.2024	213,4	5,61%
2ª Série	5,27%	IPCA	08.02.2018	15.01.2026	91,9	2,42%
Debêntures de Mercado - 13ª Emissão						
1ª Série	2,03%	DI	15.07.2018	15.07.2021	93,5	2,46%
2ª Série	2,09%	DI	15.07.2018	15.07.2023	545,3	14,36%
3ª Série	6,50%	IPCA	15.07.2018	15.07.2025	75,4	1,99%
Debêntures de Mercado - 14ª Emissão						
1ª Série	2,02%	DI	15.06.2019	15.06.2024	56,5	1,49%
2ª Série	4,30%	IPCA	15.06.2019	15.06.2026	150,2	3,96%
Debêntures de Mercado - 15ª Emissão						
Série Única	3,68%	DI	16.12.2020	16.12.2025	500,6	13,19%
Outras Obrigações:						
Libertas (Previdência Complementar)	6,73%	INPC	08.01.2001	08.11.2021	4,7	0,12%
Em Moeda Estrangeira:						
Banco do Brasil ⁽³⁾	4,52%	Libor	05.08.1998	10.04.2024	131,6	3,47%
Kfw	2,07%	-	29.11.2011	20.12.2023	212,7	5,60%
Total Dívida Curto + Longo Prazo					3.796,4	100,00%
Custo de Captação de Valores Mobiliários					10,6	
Total Dívida Curto + Longo Prazo (Contábil)					3.785,8	
Caixa e Equivalentes de Caixa					786,4	
Dívida Líquida					2.999,4	

(1) Recursos FGTS: Caixa Econômica Federal.

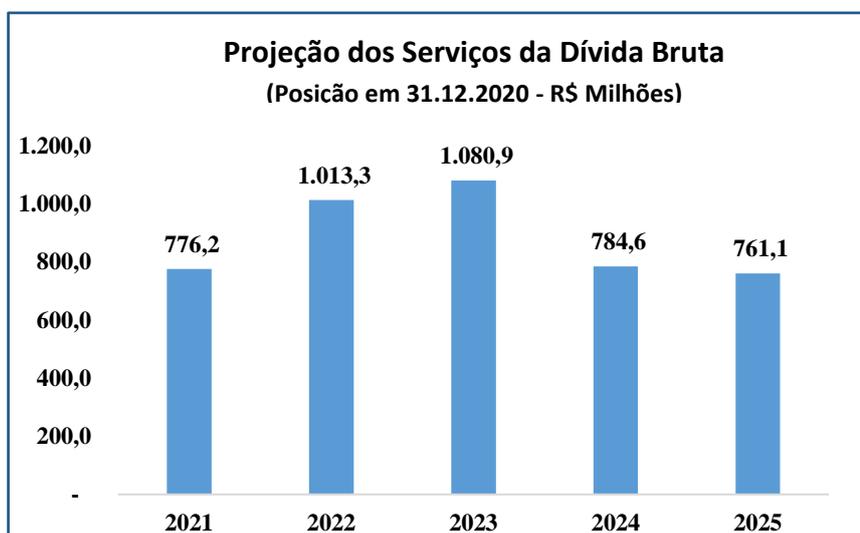
(2) Diversas datas.

(3) Dívida originalmente contraída de instituições financeiras externas e indexada ao dólar. Em fevereiro de 2021, foi quitada antecipadamente.

O gráfico a seguir mostra o cronograma anual de amortização da dívida da Companhia, tomando-se como base o exercício findo em 31.12.2020:



Tomando-se como base as projeções realizadas no encerramento de exercício de 2020, o gráfico a seguir mostra os montantes projetados como desembolso de serviço da dívida para os anos de 2021 a 2025, considerando os contratos vigentes e as novas captações de recursos previstas:



Dessa forma, considerando a previsibilidade da geração de caixa da Companhia, os Administradores acreditam que a Companhia possui plena capacidade de pagamento dos compromissos financeiros assumidos.

A Companhia informa que na seção 10 do Formulário de Referência são apresentadas uma série de informações sobre o desempenho da Companhia, englobando as condições financeiras e patrimoniais, estrutura de capital, fontes de financiamento e níveis de endividamento. São divulgadas, ainda, as alterações significativas em cada item das Demonstrações Financeiras, incluindo os fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais.

São descritas ainda as mudanças significativas nas práticas contábeis, as políticas contábeis adotadas pela Companhia, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, dentre outros. Por fim, a administração da Companhia comenta sobre seu Plano de Negócios.

Adicionalmente, os administradores da COPASA MG avaliam trimestralmente o desempenho da Companhia, quando da apreciação das Informações Trimestrais (ITRs) e das Demonstrações Financeiras Anuais (DFs). Esses documentos são arquivados nos sites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) e da COPASA MG (ri.copasa.com.br).

4.5. Descrição da Composição e da Remuneração da Administração

O principal objetivo da prática de remuneração da COPASA MG é estabelecer um sistema de remuneração que auxilie no alinhamento dos interesses dos administradores com os dos acionistas, tendo como referência as melhores práticas de mercado.

Essa prática, a qual ainda não foi formalmente aprovada por meio de política, busca estimular e incentivar a gestão eficiente da Companhia, observando o interesse coletivo que justificou a criação da Companhia, e considera a crescente responsabilidade atribuída a cada cargo, a correspondente profissionalização exigida para o desempenho da função, a necessidade de atrair e manter profissionais com competência, experiência e motivação para desempenhar tais funções.

O montante global da remuneração dos membros dos Conselhos de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal é anualmente fixado pela Assembleia Geral. No caso de a Assembleia Geral fixar a remuneração global, caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a respectiva distribuição.

Conselho de Administração

A remuneração mensal dos membros do Conselho de Administração corresponde a 20% da remuneração média paga aos membros da Diretoria Executiva, sendo que 50% do valor equivale a uma parcela fixa mensal e os outros 50% são pagos a título de remuneração variável de acordo com a participação do conselheiro nas reuniões mensais.

Diretoria Executiva

Os membros da Diretoria Executiva fazem jus a uma remuneração fixa mensal estabelecida pelo Conselho de Administração, sendo o valor total anual aprovado em Assembleia Geral, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976.

Além da remuneração citada, os membros da Diretoria Executiva fazem jus aos seguintes benefícios:

- I - 13º honorário: adiantamento de 50% por ocasião da licença remunerada e até 80% a ser pago juntamente ao honorário do mês de novembro, descontando desse valor qualquer adiantamento efetuado;
- II - adiantamento de honorários: 20% dos honorários, até o dia 15 de cada mês;
- III - adicional de licença remunerada: 90% dos honorários;
- IV - assistência médica e odontológica, inclusive reembolso, extensivo aos dependentes legais;

V - participação nos lucros;

VI - seguro de vida em grupo: correspondente ao valor de 7 (sete) honorários;

VII - vale refeição/alimentação e cesta básica;

VIII - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS): depósito mensal de 8% sobre os honorários pagos e pagamento de 40% sobre o saldo da conta vinculada do FGTS, em caso de destituição do cargo; e

IX - utilização de veículos da Companhia: inclusive com direito a motorista durante horário comercial e, extraordinariamente, no caso de compromissos externos de interesse da empresa.

Ressalta-se ainda que não há remuneração por participação em reuniões.

Conselho Fiscal

A remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal obedece ao que dispõe o Art. 162, Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 6.404/1976, sendo que a remuneração de cada conselheiro corresponde a 10% da remuneração média paga aos Diretores.

Remuneração Média

A tabela a seguir apresenta a remuneração média referente ao Conselho de Administração, à Diretoria Estatutária e ao Conselho Fiscal, no exercício social de 2020:

Exercício Social de 2020 (Valores em R\$)	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal
Número de membros remunerados	7,00	5,00	5,00
Valor médio de remuneração individual	109.005	701.020	54.503

1) O número de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, e divulgado no Formulário de Referência, conforme orientação do Ofício Circular CVM/SEP nº 01/2021.

2) Conforme Ofício CVM/SEP nº 01/2021, os valores informados não devem considerar os encargos sociais que sejam ônus do empregador. Assim, os valores de remuneração desse quadro estão líquidos de encargos sociais que sejam ônus da COPASA MG.

As informações detalhadas sobre a remuneração dos administradores e membros do Conselho Fiscal constam da seção 13 do Formulário de Referência da Companhia.



SISTEMA RIO DAS VELHAS – NOVA LIMA - MG

5. Membros do Conselho de Administração Subscritores desta Carta

A Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa foi elaborada conforme modelo aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 07.02.2018.

O Conselho de Administração da COPASA MG declara que aprovou, em 27.05.2021, a Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa, em conformidade com o artigo 8º, incisos I, III e VIII, da Lei Federal nº 13.303/2016 e artigo 13º, incisos I, III e VIII, do Decreto Estadual nº 47.154/2017.

André Macêdo Facó
Presidente do Conselho

Reynaldo Passanezi Filho
Conselheiro

Gustavo Rocha Gattass
Conselheiro

Hélio Marcos Coutinho Beltrão
Conselheiro

João Bosco Senra
Conselheiro

Joel Musman
Conselheiro

Márcio de Lima Leite
Conselheiro

